



# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 04 a 10 de junho de 2017 \* nº 1584 \* Pág. 001/15

## ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 8.936, de 01 de junho de 2017

**Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.338, de 11 de janeiro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 062984/2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **RS 700.000,00** (setecentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.202 - Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa - SEMOB	
	RS
15.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.36 - 20/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
3.3.90.47 - 20/00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	150.000,00
15.452.5020 - 2048 - Sinalização Horizontal, Vertical e Semafórica	
3.3.90.30 - 20/00 - Material de Consumo	500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>700.000,00</b>

**Art. 2º** As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.202 - Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa - SEMOB	
	RS
15.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.37 - 20/00 - Locação de Mão-de-Obra	150.000,00
3.3.90.39 - 20/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
15.452.5020 - 2048 - Sinalização Horizontal, Vertical e Semafórica	
3.3.90.39 - 20/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	170.000,00
15.452.5020 - 2049 - Fiscalização e Controle do Tráfego Urbano	
3.3.90.39 - 20/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
15.452.5020 - 4459 - Supervisão e Gerenciamento de Obras de Mobilidade Urbana	
3.3.90.39 - 20/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>700.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 01 de junho de 2017

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA  
Secretária de Planejamento

SERGIÃO RICARDO ALVES BARBOSA  
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.939, de 08 de junho de 2017

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.338, de 11 de janeiro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 065440/2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **RS 680.000,00** (seiscentos e oitenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

08.000 - Secretaria de Planejamento	
08.108 - Unidade Executora Municipal-UEM	
	RS
15.451.5365 - 1290 - Implantação e Execução de Obras Especiais	
4.4.90.51 - 00/00 - Obras e Instalações	20.000,00
15.121.5562 - 1508 - Implantação do Complexo Turístico, Cultural e de Serviços da Cidade Antiga de João Pessoa	
4.4.90.51 - 00/00 - Obras e Instalações	660.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>680.000,00</b>

**Art. 2º** As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

08.000 - Secretaria de Planejamento	
08.108 - Unidade Executora Municipal-UEM	
	RS
15.451.5365 - 1268 - Elaboração de Estudos e Projetos de Mobilidade, Transporte e Acessibilidade Urbana	
4.4.90.51 - 00/00 - Obras e Instalações	4.000,00
15.451.5365 - 1280 - Contratação dos Serviços de Topografia	
4.4.90.35 - 00/00 - Serviços de Consultoria	16.000,00
15.121.5562 - 1508 - Implantação do Complexo Turístico, Cultural e de Serviços da Cidade Antiga de João Pessoa	
4.4.90.51 - 00/52 - Obras e Instalações	660.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>680.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 08 de junho de 2017

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA  
Secretária de Planejamento

SERGIÃO RICARDO ALVES BARBOSA  
Secretário das Finanças

PORTARIA Nº. 834

Em, 09 de maio de 2017

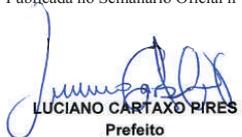
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta do processo nº 2017/049126, Ofício 371/SEINFRA, de 03 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

I – Nomear TERESA CRISTINA TELES DE HOLANDA, matrícula nº 04.426-1, Presidente, símbolo DAS-1, RITA DE CASSIA CARNEIRO DINIZ, matrícula nº 23.365-0, e RAYANNE RODRIGUES DE LIMA, matrícula nº 70.092-4, Membros, símbolo DAS-2, GLAUBER INOCÊNCIO FEITOSA DE CARVALHO, matrícula nº 79.859-2 e MACLEIDE MOREIRA OLIVEIRA, matrícula nº 17.258-8, Suplentes, para compor a COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 14 de maio de 2017.

III – Publicada no Semanário Oficial nº 1582 de 21 a 27 de maio de

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

**SEAD**

PORTARIA Nº. 250

Em, 05 de junho de 2017

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, artigo 136 da Lei nº 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2017/035721.

**RESOLVE:** conceder a servidora POLLYANA GUIMARÃES DE ALENCAR, matrícula nº 69.152-6, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 06 (seis) meses.

II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

  
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 251

Em, 05 de junho de 2017

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2017/047210.

**RESOLVE:** de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 01 (um) ano, a servidora SEVERINA DO RAMO SILVA DANTAS, matrícula nº. 55.769-2, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

  
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 252

Em, 05 de junho de 2017

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2017/044512.

**RESOLVE:** de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 02 (dois) anos, a servidora SARA NOEMIA CAVALCANTI CORREIA, matrícula nº. 59.082-1, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

  
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Luciano Cartaxo Pires de Sá

Vice-Prefeito: Manoel Alves da Silva Junior

Secretaria de Gestão Govern. e Art. Política: Zennedy Bezerra

Secretaria de Administração: Roberto Wagner Mariz Queiroga

Secretaria de Saúde: Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior

Secretaria de Educação: Edilma da Costa Freire

Secretaria de Planejamento: Daniella Almeida Bandeira Miranda

Secretaria de Finanças: Sérgio Ricardo Alves Barbosa

Secretaria da Receita: Adenilson de Oliveira Ferreira

Secretaria de Desenv. Social: Eduardo Jorge Rocha Pedrosa

Secretaria de Habitação: Maria do Socorro Gadelha Campos

Secretaria de Comunicação: Josival Pereira de Araújo

Controlad. Geral do Município: Severino Souza de Queiróz

Secretaria de Transparência: Ubiratan Pereira de Oliveira

Procuradoria Geral do Município: Ademar Azevedo Régis

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Ricardo Dias Holanda

Secretaria da Infra Estrutura: Cássio Augusto Cacanéia Andrade

Secretaria do Trabalho, Produção e Renda: Olenka Maranhão

Sec. Juventude., Esporte e Recreação: Carlos Augusto Xavier Clerot

Secretaria de Turismo: Fernando Paulo Pessoa Milanêz

Secretaria de Desenvolvimento Urbano: João da Silva Furtado

Secretaria da Ciência e Tecnologia: Durval Ferreira da Silva Filho

Secretaria de Meio Ambiente: Aberlardo Jurema Neto

Sec. Ext. de Polit. Públicas das Mulheres: Adriana G. Urquiza de Sá

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: Geraldo Amorim de Sousa

Secretaria da Defesa Civil: Francisco Noé Estrela

Suprerint. de Mobilidade Urbana: Carlos Alberto Batinga Chaves

Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Lucius Fabiani de V. Sousa

Instit. de Previdência do Munic.: Márcio Diego F. T. Albuquerque

Fundação Cultural de João Pessoa: Maurício Navarro Burity

**SEMANÁRIO OFICIAL**

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão  
Designer Gráfico - Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340  
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964  
Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica  
Centro Administrativo Municipal  
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900  
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

PORTARIA Nº. 253

Em, 05 de junho de 2017

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2017/042043.

**R E S O L V E:** de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, em caráter definitivo, a servidora ELIZABETH CABRAL DE LIRA, matrícula nº. 28.562-5, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 254

Em, 05 de junho de 2017

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2017/041981.

**R E S O L V E:** de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 02 (dois) anos, ao servidor DENIS DA SILVA RIBAS, matrícula nº. 78.631-4, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 255

Em, 05 de junho de 2017

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2017/008396.

**R E S O L V E:** de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 02 (dois) anos, ao servidor FÁBIO TAVARES ROCHA, matrícula nº. 17.540-4, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 256

Em, 05 de junho de 2017

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 2017/027760.

**R E S O L V E:** conceder a SOLANGE MOURA GOMES, matrícula nº 30.744-1, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR, Progressão Funcional da classificação 1.11.06.02.03, para classificação 1.11.06.03.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 257

Em, 05 de junho de 2017

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, artigo 136 da Lei nº. 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2017/032662.

**RESOLVE:** conceder a servidora THAYS RIBEIRO DE MEDEIROS, matrícula nº 55.562-2, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 01 (um) ano.

II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 258/17

Em, 7 de junho de 2017

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03,

Considerando as comemorações alusivas às festividades juninas da Cidade de João Pessoa (São João) e o Feriado Municipal de acordo com a Lei Nº 8.805 de 23 de maio de 1999, referente ao dia 24 de junho de 2017 (sábado);

**R E S O L V E:**

I – Determinar facultativo o expediente no dia 23 de junho de 2017 (sexta-feira) nas Repartições Públicas Municipais da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Poder Executivo;

II – Determinar que os veículos oficiais, inclusive os de representação da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, tanto os de propriedade como locados a serviço, sejam recolhidos às suas repartições de origem ou ao Centro Administrativo Municipal após o término do expediente do dia 22/06/2017 (quinta-feira);

III – Determinar que os veículos somente serão liberados a partir das 7h00 horas do dia 26/06/2017 (segunda-feira);

IV – Os secretários municipais poderão autorizar, em caráter excepcional, de acordo com o interesse público, a utilização de veículo fora do horário determinado no item I desta Portaria;

V– Excetuam-se do disposto destes artigos os considerados serviços essenciais de responsabilidade da Prefeitura Municipal de João Pessoa.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 90/2017**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, conforme **DECISÃO LIMINAR** – PROCESSO Nº 0811710-45.2016.8.15.2001, **ENEMERCIJO JEFFERSON DA SILVA**, classificada em 104 lugar, para ocupar o cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II – DISCIPLINA MATEMÁTICA, Edital nº 01 de 08 de novembro de 2013, homologado através da portaria nº 229/2014, para posse, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital, (artigo 36 da Lei 2380/79 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município) com o que segue:

**1 - Realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional**

O candidato deverá comparecer à Junta Médica Municipal, situada na rua Francisca Moura, 395, Centro, das 8:00 às 12:00 horas, fone 3222-6627, **após agendamento prévio**, para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional munido dos resultados dos exames abaixo relacionados, que poderão ser realizados em serviços públicos ou privados:

- a) Hemograma;
- b) Glicemia;
- c) ECG \*;
- d) Avaliação Cardiológica \*;
- e) Raio X de tórax PA \*;
- f) Audiometria;
- g) Exame oftalmológico \*;
- h) Sanidade Física e Mental \*;

\* **Obs:** ECG e Raio X do tórax com laudo, avaliação cardiológica realizada por cardiologista, exame oftalmológico realizado por oftalmologista, Sanidade mental realizada por psiquiatra e Sanidade física realizado por qualquer especialidade.

2 - De posse do exame médico pré-admissional fornecido pela Junta Médica Municipal o Professor deverá apresentar na Divisão de Posse – DIPOC da Secretaria da Administração - SEAD, situada na Avenida Diógenes Chianca, nº 1777, Água Fria, Centro de Administração Municipal – CAM, telefone (83) 8645-8717 das **8:00 às 14:00 horas**, para investidura no cargo público, munido dos seguintes documentos, (original e cópia):

- a) Registro de Identidade – RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;
- d) Documentos militar para o sexo masculino;
- e) Carteira do PIS ou PASEP (se já teve emprego anterior);
- f) Carteira de Trabalho (CTPS);
- g) Comprovante de residência;
- h) Diploma;
- i) Certidão de Casamento;
- j) Registro de nascimento de filhos (s) menor (es) de 14 anos e/ou portadores de deficiência ;
- k) Duas (2) foto 3x4 recente, uma para Junta Médica;
- l) Conta bancária – Banco do Brasil;
- m) Declaração de Bens ou Declaração de Importo de Renda;
- n) Certidões dos setores de distribuição dos foruns criminais das Justiças Federal e Estadual do Estado em que o candidato houver residido nos últimos cinco anos expedidas, no máximo, há seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- o) Certificado de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados em que o candidato houver residido nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- p) As demais declarações exigidas no Edital do Concurso Publico nº 01/2013 serão assinadas no ato da posse;
- q) Declaração, caso possua outro cargo, emprego ou função publica, especificando a natureza do vínculo e carga horária.

João Pessoa, 06 junho de 2017

  
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº. 088/2017**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2016/2017	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO	
01	114274	ANDREA SANTOS DA SILVA	70.509-8	SMS	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
02	028655	ANGELA MARIA DE S. COSTA	41.888-9	SEINFRA	PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPORCIONAIS
03	022670	ANTONIO PEREIRA NETO	80.313-8	SEAD	PAGAMENTO RETROATIVO DE DIAS TRABALHADOS
04	112247	AURELIA FARIAS PEREIRA	46.427-9	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO E DO 13º SALÁRIO
05	037345	CARLOS ANTONIO DA S. LIMA	15.166-1	SEDURB	AUXILIO FUNERAL
06	098473	CARLOS FERNANDES DE L. NETO	75.055-7	PROCON	PAGAMENTO RETROATIVO DE DIAS TRABALHADOS
07	034497	EVILASIO DINIZ MENEZES	11.318-2	SEDES	AUXILIO FUNERAL
08	029285	FELIPE HENRIQUE M. DE SOUZA	86.960-1	SEFIN	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
09	009383	GESCIONE DIAS DE ARAUJO	59.810-1	SEGAP	PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPORCIONAIS
10	026928	GILLYAN ROBSON M. DE OLIVEIRA	78.658-6	SEMUSB	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
11	035221	HALINE COSTA G. DE OLIVEIRA	63.088-8	SEDEC	RETORNO AS SUAS FUNÇÕES COM PAGAMENTO RETROATIVO DOS MESES TRABALHADOS
12	037302	JOSÉ CARLOS ARAUJO DA SILVA FILHO	87.724-7	SEREM	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
15	029205	LUIZA HELENA V. DOS SANTOS	75.330-1	CGM	PAGAMENTO RETROATIVO DE DIAS TRABALHADOS
16	026533	MARCOS ANTONIO S. BARBOSA	15.489-0	SEAD	PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPORCIONAIS
17	026441	MARIA BETANIA DA SILVA	81.583-7	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE DIAS TRABALHADOS
18	028317	MARIA DO SOCORRO A. RAMALHO	27.036-9	SMS	RESTITUIÇÃO AO ERÁRIO DE VALOR PAGO INDEVIDAMENTE COM COMPENSAÇÃO
19	028689	MARIA TEREZA FARIAS M. DA SILVA	77.268-2	SMS	PAGAMENTO DE FÉRIAS E DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
20	026425	MICHELINE DE OLIVEIRA MACEDO	84.008-4	GAPRE	PAGAMENTO RETROATIVO DE DIAS TRABALHADOS
21	026438	MIRIAN ALEXANDRE SILVA	81.597-7	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE DIAS TRABALHADOS
22	026430	PAOLO RAFAEL C. DE MOURA	72.386-0	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE DIAS TRABALHADOS
24	037480	SEVERINO DO RAMO DAS CHAGAS	08.058-6	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
25	034388	SHELLA FADJA M. RIQUE	87.335-7	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
26	037181	SIMONE SIMÕES DA CRUZ	86.066-2	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
27	062222	SONIA DO CARMO DA SILVA	75.800-1	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
28	026193	SONIA MENDES DE SENA	18.899-9	SEAD	AUXILIO FUNERAL
29	115962	SUELY LOPES DE MOURA	72.523-4	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
30	023445	VICTOR DE SOUZA PETRUCCI	SEDEC	68.591-7	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
31	062222	WANESSA FARIAS DA SILVA	72.212-0	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO

Republicar por incorreção

Em, 08 de maio de 2017

  
LAURO MONTENEGRO S. DE SÁ  
Secretário de Administração em exercício

**EXPEDIENTE Nº. 102/2017**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2016/2017	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
01 034526	ANA PAULA FREIRE G. LEITE	83.058-5	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
02 042796	CARLOS RIBEIRO DA SILVA	12.748-5	SEAD	AUXILIO FUNERAL
03 044906	ELBA MARIA DE A. FIGUEIROA	22.976-8	SEAD	AUXILIO FUNERAL
04 034850	EUCLIDES FERREIRA C. NETO	85.436-1	SEJER	PAGAMENTO DE FÉRIAS VENCIDAS
05 043484	EXPEDITE LEITE DA SILVA	85.923-1	SEINFRA	PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPORCIONAIS
06 048034	FRANCISCO LEONARDO DE A. LIMA	08.355-1	SEAD	PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPORCIONAIS
07 036054	JOSÉ JOÃO LAURENTINO	09.285-1	SEAD	AUXILIO FUNERAL
08 001164	JOSINEIDE SOUSA L. DOS SANTOS	83.912-4	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO, 13º E 14º SALÁRIO
09 038430	LEYZE PATRICIA B. DE BRITO	67.107-0	SMS	REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO
10 084412	MARCOS ANTONIO DE AGUIAR	17.027-5	SMS	AUXILIO FUNERAL
11 024753	MARIA DAS DORES B. DE SOUZA	08.168-0	SEAD	AUXILIO FUNERAL
12 040478	MARIA LÚCIA G. MOREIRA	00.449-9	SEAD	AUXILIO FUNERAL
13 022950	SURAMA MARCIA C. B. CHAVES	59.756-2	SMS	PAGAMENTO RETROATIVO DE DIAS TRABALHADOS E DE FÉRIAS

Em, 01 de junho de 2017

**LAURO MONTENEGRO S. DE SÁ**  
Secretário de Administração em exercício

**EXPEDIENTE Nº 103/2017**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2016/2017	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
01 028457	ALANA FARIAS R. ELIAS	82.180-2	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
02 034872	ARACHELE DA SILVA CAVALCANTE	74.979-6	SPPM	PAGAMENTO DE FÉRIAS
03 045710	AUXILIADORA ALVES DA SILVA	23.115-1	SMS	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
04 028395	CELIA REGINA R. BARRETO	24.153-9	SEFIN	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO
05 036459	EDEZIO REZENDE P. FILHO	03.730-3	SEDEC	DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
06 028744	EDMILSON DA SILVA SANTOS	08.275-9	PROCON	CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL
07 033444	EDNALDO SOARES DE OLIVEIRA	12.674-8	SEMUSB	CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL
08 015540	EDUARDO FIDELIS DE SOUZA	69.045-7	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
09 044199	EDVAL MOREIRA PALITOT	15.323-1	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
10 035997	GEIZA AVES D. SILVA	16.902-1	SMS	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
11 040597	GISELE PEREIRA DE LUCENA	24.150-4	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL
12 036150	JOSEILTON JOSÉ RIBEIRO DA SILVA	79.028-1	SEDEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS VENCIDAS
13 034378	JULIO CESAR L. FERNANDES	82.795-9	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE GRATIFICAÇÃO
14 021953	LEILA BARBOSA COSTA	55.552-5	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
15 036082	LEONARDO FERREIRA B. FILHO	41.992-3	SEDEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS VENCIDAS
16 044070	LIZETE MENDONÇA DA SILVA	18.755-1	SEDEC	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
17 017360	MAGDALIA SOBREIRA	74.264-3	SEDEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPORCIONAL
18 032553	MARCOS AURELIO G. DE MEOL	11.326-3	SEDURB	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
19 041290	MARIA DO CARMO LUNA	34.109-6	SMS	COMPLEMENTO SALARIAL
20 030483	NUBIA CELI DE OLIVEIRA	76.874-0	SMS	COMPLEMENTO SALARIAL
21 022891	PRISCILA GOMES SANTOS	82.587-5	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL
22 035431	RENAN DOS SANTOS OLIVEIRA	80.454-1	SEDEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS VENCIDAS
23 011906	RODRIGO WANDERLEY DE S. CRUZ	55.806-1	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE GRATIFICAÇÃO
24 030983	ROSA ANITA DE OLIVEIRA	25.773-7	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
25 037630	SEBASTIÃO DE SOUZA FARIAS	24.811-8	SEMUSB	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
26 034348	SEVERINO RAMIRO DE ARAUJO	24.523-2	SEMUSB	CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL
27 028697	SIMONE CHAVES S. COUTINHO	24.449-0	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
28 011412	WILZENIR DE SOUSA MELO	55.645-9	SEDES	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO E DE FÉRIAS

Em, 01 de junho de 2017

**LAURO MONTENEGRO S. DE SÁ**  
Secretário de Administração em exercício

**EXPEDIENTE Nº 104/2017**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03 . **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANÊNCIA**:

PROCESSO 2017	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
01 046152	ELISABETH VIEIRA DOS SANTOS	15.336-2	SMS	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
02 033922	MALBA DELIAN DE M. U. NOBREGA	15.686-8	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
03 034986	MARIA ALICE LEITE	04.854-2	SMS	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
04 040059	MARIA JOSÉ GOMES DA SILVA	24.162-8	SEAD	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
05 033896	REGINA MARIA GOMES DE A. CHAVES	28.370-3	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
06 026258	ROSIMARY DA COSTA SOUZA	18.368-7	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
07 036029	WALKIRIA MENDES V. FEITOSA	17.593-5	SMS	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO

Em, 01 de junho de 2017

**LAURO MONTENEGRO S. DE SÁ**  
Secretário de Administração em exercício

**EXPEDIENTE Nº 105/2017**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2016/2017	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO AVERBADO
01 025556	ANA VIRGINIA B. DA COSTA	59.882-8	SEDEC	11 ANOS, 08 MESES E 11 DIAS
02 041691	JOÃO THOMAZ DA S. NETO	27.169-1	SMS	01 ANO, 08 MESES E 06 DIAS
03 043159	MARINALDA MEANDA MESSAGGI	63.369-1	SMS	04 ANOS, 10 MESES E 14 DIAS

Em, 01 de junho de 2017

**LAURO MONTENEGRO S. DE SÁ**  
Secretário de Administração em exercício

**EXPEDIENTE Nº 106/2017**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**.

PROC. 2017	NOME	MAT.	LOT.	PERÍODO	DIAS
01 041462	MARCIA VERONICA PAES FONSECA	33.532-1	SMS	06/07/1998 A 05/07/2008 – 1º DECENIO	180
02 043921	MARIA DA SOLEDADE DA SILVA	25.057-1	SEDEC	12/05/1998 A 11/05/2008 – 2º DECENIO	180
03 039032	MARISTELLA MEDEIROS DA COSTA	08.187-6	SEDEC	01/03/1989 A 28/02/1999 – 2º DECENIO	180
04 034352	SEVERINO RAMIRO DE ARAUJO	24.523-2	SEMUSB	10/05/1998 A 09/05/2008 – 2º DECENIO	090

Em, 01 de junho de 2017

**LAURO MONTENEGRO S. DE SÁ**  
Secretário de Administração em exercício

**EXPEDIENTE Nº 107/2017**

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições lhe confere o artigo 66, inciso IV, Parágrafo único Lei da Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2017	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
01 044937	FATIMA LUCIA LEAL ALMEIDA	23.734-5	SMS	1987/1997 – 1º DECENIO	340
02 049872	MARIA GORETTI B. DAMASCENO	24.400-7	SEDEC	1988/1998 – 1º DECENIO	360
03 028786	RICARDO MAGNO N. OLIVEIRA	08.317-8	GAPRE	1979/1989 – 1º DECENIO	300
04 041863	ROSEMARY QUEIROZ TEIXEIRA	17.920-5	SMS	1985/1995 – 1º DECENIO	360

Em, 01 de junho de 2017

**LAURO MONTENEGRO S. DE SÁ**  
Secretário de Administração em exercício

**EXPEDIENTE N.º 108/2017**

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, do parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea "h", do Decreto Municipal n.º 4.771 de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos de **FÉRIAS**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**:

PROCESSO 2017	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
01 039752	APARECIDA REGINA DA COSTA	24.694-8	SEDEC	1993/1994, 1994/1995 E 1995/1996180	180
02 049714	FERNANDO JOSÉ M. DE ANDRADE	17.300-2	GAPRE	1988/1989, 1989/1990, 1990/1991, 1993/1994, 1994/1995 E 1995/1996	360

Em, 01 de junho de 2017

**LAURO MONTENEGRO S. DE SÁ**  
Secretário de Administração em exercício

**EXPEDIENTE Nº 109/2017**

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
1676	ALEXANDRA ALVES DE TOLEDO	59.905-1	SEDEC	12.04.17 A 26.04.17	15
1675	ALEXANDRA ALVES DE TOLEDO	87.176-1	SEDEC	12.04.17 A 26.04.17	15
1770	ARIELLA DE JESUS SILVA	69.535-1	SMS	17.04.17 A 01.05.17	15
1708	BELMONT FAUSTINO DA SILVA	23.664-1	SEMUSB	13.04.17 A 17.04.17	05
1700	CLAUDIA CRISTINA TAVARES	70.529-2	SMS	06.04.17 A 20.05.17	15
1667	DANIELE FIGUEREDO DA SILVA	76.081-1	SEDEC	25.04.17 A 14.05.17	15
1682	DARIVAN LEITE PACHECO	76.359-4	SEINFRA	07.04.17 A 12.04.17	06
1755	EDJANE PESSOA R. FERNANDES	77.032-9	SMS	04.04.17 A 07.04.17	04
1774	ELANA DE CASTRO L. de MENEZES	85.373-9	SEDEC	10.04.17 A 24.04.17	15
1690	EMERSON NOBREGA DE MEDEIROS	77.806-1	SMS	30.03.17 A 13.04.17	15
1816	FABIOA MACHADO COSTA	18.591-4	SEDEC	22.04.17 A 11.05.17	20
1672	FRANCISCA FERREIRA LOPO	81.182-3	sedes	14.04.17 A 21.04.17	08
1759	GABRIELA DIAS DE MENEZES HERIDIA	82.310-4	SEDEC	17.04.17 A 06.05.17	20
1822	GEORGE EMERSON DE A. MEDEIROS	33.199-6	SMS	17.04.17 A 22.04.17	06
1764	GIGLIOLA DE ARAUJO GAMA	59.755-4	SMS	17.04.17 A 01.05.17	15
1670	IVANA CELLI DA S. ARAUJO	59.897-6	SEDEC	10.04.17 A 24.04.17	15
1884	IVANA CELLI DA S. ARAUJO	59.897-6	SEDEC	25.04.17 A 04.05.17	10
1717	JANAÍNA ROCHA F. SALES	80.918-7	SEDEC	12.04.17 A 26.04.17	15
1749	JANILDA DE OLIVEIRA C. DA SILVA	12.124-0	SMS	18.04.17 A 02.05.17	15
1741	JOSÉ RIBEIRO F. SOBRINHO	86.981-3	SMS	19.04.17 A 03.05.17	15
1835	JOSÉ WALTER GARCIA DE SOUZA	17.384-3	SEMUSB	10.04.17 A 24.04.17	15
1767	LUCIA ANDRÉ DUARTE	43.754-9	SEDEC	19.04.17 A 03.05.17	15
1776	LÚCIA MARIA F. MACEDO	33.508-8	SMS	20.04.17 A 01.05.17	12
1766	LUCILENE MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	55.922-9	SEDEC	13.04.17 A 27.05.17	45

1711	LUCILENE MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	55.890-7	SEDEC	13.04.17 A 27.05.17	45
1674	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	16.191-8	SMS	11.04.17 A 25.04.17	15
1707	MARIA DO SOCORRO S. DA SILVA	27.156-0	SMS	11.04.17 A 25.04.17	15
1699	MARIA EDNILZA DE OLIVEIRA	36.464-9	SMS	12.04.17 A 16.04.17	05
1680	MARIA JOSÉ R. DA SILVA	57.597-6	SMS	09.04.17 A 13.04.17	05
1687	REGINA LUCIA F. PESSOA	15.520-2	SMS	04.04.17 A 07.04.17	04
1683	ROBERTA DE ALBUQUERQUE NOBREGA	34.053-7	SMS	07.04.17 A 01.04.17	15
1785	ROSA MARIA DE SOUZA s.CASADO	11.731-5	SMS	18.04.17 A 02.05.17	15
1756	ROSELE LUCENA BELTRÃO	69.546-7	SMS	11.04.17 A 25.04.17	15
1694	SOLANGE LUCINDA DE OLIVEIRA	32.997-5	SMS	21.04.17 A 24.04.17	04
1698	SYLZE SURE HENRIQUE S. NASCIMENTO	73.001-7	SMS	13.04.17 A 19.04.17	07
1723	VANUCCI CORREIA L. RODRIGUES	82.114-4	SEDEC	12.04.17 A 26.04.17	15

Em, 01 de junho de 2017

  
**LAURO MONTENEGRO S. DE SÁ**  
 Secretário de Administração em exercício

**EXPEDIENTE Nº 110/2017**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
2059	ADRIANA RODRIGUES GOMES	77.180-5	SMS	29.04.17 A 25.01.17	180
1933	ALESSANDRA GURGEL DA COSTA	23.903-8	SEAD	25.04.17 A 23.06.17	60
1881	ALEXANDRA ALVES DE TOLEDO	59.905-1	SEDEC	27.04.17 A 11.05.17	15
1897	ALINE FREIRE DA R. ALMEIDA	66.568-1	SMS	26.04.17 A 22.10.17	180
1879	ANTONIO MARCELO B. ALVES	11.198-8	SEDEC	25.04.17 A 23.06.17	60
1862	ANTONIO SOARES DA SILVA	17.040-2	EMLUR	27.04.17 A 27.07.17	90
2032	BETJANE DE AZEVEDO M. QUEIROZ	84.927-8	SEDEC	24.04.17 A 20.10.17	180
2107	CAROLINE COSTA DOS SANTOS	78.749-3	SEMUSB	27.04.17 A 06.05.17	10
2128	DJANIRA CAVALCANTE DE S. VARELA	77.044-2	SMS	28.04.17 A 24.10.17	180
1858	EVANILDA MIRANDA DE BRITO	17.917-5	SMS	19.04.17 A 17.07.17	90
1917	FELIPE EDUARDO DA S. SOBRAL	73.366-1	SMS	21.04.17 A 20.05.17	30
1909	GEORGIA RAFAELLY C. PONTES	81.750-3	SEDEC	25.04.17 A 21.10.17	180
1888	IRANY SARAIVA M. COSTA	18.770-4	SEDEC	24.04.17 A 22.06.17	60
1935	IVONILDE ALVES TEIXEIRA	27.286-8	SEDEC	19.04.17 A 18.05.17	30
1921	JANSELICE MIRANDA L. TEIXEIRA	82.502-6	SEDEC	07.05.17 A 02.11.17	180
1957	JOSÉ FLÁVIO DE ALEXANDRIA	55.710-2	SEDEC	03.05.17 A 01.06.17	30
1845	JOSIVANIA FELIPE SANTIAGO	32.685-2	SMS	18.04.17 A 27.05.17	40
1990	KALINA CICERA MACEDO	33.148-1	SMS	02.05.17 A 16.05.17	15
1972	LILIANE MORAIS DOS SANTOS	62.157-2	SEDEC	02.05.17 A 28.10.17	180
2081	LUCIA DE FATIMA LIMA	23.314-5	SEDEC	19.04.17 A 18.05.17	30
2082	LUCIA DE FÁTIMA LIMA	30.971-1	SEDEC	19.04.17 A 18.05.17	30
2139	MARIA EDILMA B. P.	31.127-8	SEDEC	09.05.17 A 23.05.17	15
1916	MARIA LAURA DOS SANTOS SILVA	59.694-9	SEDEC	25.04.17 A 24.05.17	30
1777	MARIA ROSINEIDE A. PEREIRA	36.510-6	SMS	19.04.17 A 25.04.17	07
1900	MICHELLY QUEIROGA DE OLIVEIRA	84.841-7	SEDEC	27.04.17 A 23.10.17	180
1893	NAYANE KELLY B. GRANGEIRO	76.254-7	SEDES	02.05.17 A 28.10.17	180
1922	PEDRO PAULO DE M. SILVA	70.059-2	SEDEC	23.04.17 A 22.05.17	30
2042	POLLYANA C. M. DE FREITAS	83.124-7	SEDEC	30.04.17 A 29.05.17	30
1857	RAFAELLA ALCANTARA G. REIS	69.457-6	SMS	19.04.17 A 25.04.17	07
1868	REGINA COELI P. BRAGA	27.269-8	SMS	24.04.17 A 22.06.17	60
2021	RICHELE DE LIMA ALBUQUERQUE	73.338-5	SEDEC	22.04.17 A 18.10.17	180
1959	ROSA EMANUELLE PORFIRIO DOS SANTOS	75.767-5	SEDEC	16.04.17 A 12.10.17	180
1823	ROSA MARIA TEIXEIRA DE QUEIROZ	28.411-4	SEDEC	17.04.17 a 15.06.17	60
1887	ROSEANA E DE LIMA VIEGAS	82.034-2	SEMUSB	15.04.17 A 24.04.17	10
2023	SAYONARA MARY V. DE SÁ	76.945-2	SMS	03.05.17 A 29.10.17	180
2090	THELMA CRISTINA B. GUIMARÃES	12.636-5	SEDES	04.05.17 A 02.06.17	30
1958	WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA	69.103-8	SEDEC	02.05.17 A 31.05.17	30

Em, 01 de junho de 2017

  
**LAURO MONTENEGRO S. DE SÁ**  
 Secretário de Administração em exercício

## EXPEDIENTE Nº 111/2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
1992	ADAILMA NUNES PEREIRA	33.006-0	SMS	02.05.17 A 09.05.17	08
1930	ALBERTO DANTAS DE AZEVEDO	33.927-0	SMS	12.04.17 A 01.05.17	20
1976	ALESSANDRA KATIA DE S. ARRUDA	86.911-2	SEDEC	25.04.17 A 09.05.17	15
1971	AMANDA ROSA DE OLIVEIRA	69.463-1	SMS	02.05.17 A 16.05.17	15
1902	ANDRE LUIS DE F. OLIVEIRA	82.546-8	SEDEC	28.04.17 A 27.05.17	30
1970	CRISTIANA DANTAS FERNANDES	69.098-8	SEDEC	02.05.17 A 30.07.17	90
1920	EDMUNDO MARCOS DE ANDRADE	15.084-3	SMS	28.04.17 A 26.06.17	60
1928	EDNALDO SOARES DE OLIVEIRA	12.674-8	SEMUSB	02.05.17 A 06.05.17	05
1894	ELINALVA RESENDO DE SOUZA	83.563-3	SMS	25.04.17 A 09.05.17	15
1908	FRANCESLENE DA SILVA SALES	70.633-7	SMS	26.04.17 A 10.05.17	15
1979	GEORGE DE MEDEIROS BARBOSA	25.098-8	SEJER	25.04.17 A 24.05.17	30
1905	HERCINA MARIA SOARES DE M. DIAS	25.557-2	SEDEC	27.04.17 A 26.05.17	30
1926	IDO PAULO V. MILANSI	26.997-2	SMS	24.04.17 A 23.05.17	30
2054	IVANILDA FERREIRA DE L. PEREIRA	32.795-6	SMS	04.05.17 A 11.05.17	08
1986	JANILDA OLIVEIRA CASADO DA SILVA	12.124-0	SMS	03.05.17 A 09.05.17	07
1955	JOELMA SOUZA DE ANDRADE	64.653-9	SMS	18.04.17 A 17.05.17	30
1962	JOSÉ TAVARES DA COSTA	25.093-7	SEMAM	02.05.17 A 31.05.17	30
1941	JOSELMA JANE DA SILVA	46.718-9	SEDEC	25.04.17 A 09.05.17	15
1936	KARINA KELLY DOS A. LIMA	59.904-2	SEDEC	24.04.17 A 08.05.17	15
2121	LIANE GUERRA DE GUSMÃO	27.243-4	SMS	05.05.17 A 19.05.17	15
1988	LINDINALVA BENICIO DA SILVA	33.225-9	SMS	26.04.17 A 10.05.17	15
1977	LUZIA ROSA ARAUJO DA COSTA	27.082-2	SMS	03.05.17 A 01.07.17	60
1973	MALJAKELE M. P. DO NASCIMENTO	67.860-1	SEDEC	02.05.17 A 16.05.17	15
1944	MARCIA MARGARETE DE S. CHAVES	24.026-5	SMS	28.04.17 A 17.05.17	30
1946	MARIA MARGARETE DE S. CHAVES	73.441-1	SMS	28.04.17 A 27.05.17	30
2009	MARIO LUCIANO SORRENTINO	25.043-1	SEAD	17.04.17 A 16.05.17	30
1984	MARIO NANCY S. P. FERREIRA	32.978-9	SMS	28.04.17 A 11.07.17	75
2058	MILEYDE BARBARA S. SILVA	82.607-3	SEDEC	23.04.17 A 27.04.17	05
1997	NELENE CARLA F. DE OLIVEIRA	77.337-9	SMS	21.4.17 A 05.05.17	15
1895	ODIVAL FRANCELINO DE PONTES	08.137-0	SMS	19.04.17 A 28.05.17	40
1985	RENATA WILMA GOMES VIANA	82.219-1	SEDEC	17.04.17 A 20.04.17	04
1919	RIVALCI PADILHA VILAR	09.453-6	SEAD	26.04.17 A 24.06.17	60
1961	ROSELE L. BELTRÃO	69.546-7	SMS	26.04.17 A 25.05.17	30
1952	RUBIA MINERVINA DA C. GUEDES	81.801-1	SMS	15.04.17 A 15.04.17	01
1903	SEVERINO DO RAMO DO N. CHAVES	26.796-1	SEMUSB	27.04.17 A 04.05.17	08
1949	VALTER PEREIRA GOMES	14.633-1	SEDEC	15.04.17 A 13.07.17	90
1901	VANCLÉCIA GOMES DE L. NOBERTO	86.778-1	SEDEC	23.04.17 A 28.04.17	06
1950	VANUCCI CORREIA L. RODRIGUES	82.114-4	SEDEC	02.05.17 A 16.05.17	15

Em, 01 de junho de 2017

**LAURO MONTENEGRO S. DE SÁ**  
Secretário de Administração em exercício

## EXPEDIENTE Nº 112/2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
2124	AMANDA CRISTINA F. SILVA	83.628-1	SEDEC	04.05.17 A 18.05.17	15
2051	ANAKARLA FERNANDES P. RAMOS	64.577-0	SMS	26.04.17 A 10.05.17	15
1937	ANDRESA CAVALCANTE SANTOS	77.193-7	SMS	26.04.17 A 24.06.17	60
2080	ATENILDE FERREIRA GOMES	25.401-1	SEDEC	09.05.17 A 23.05.17	15
2257	CÁSSIA DE FREITAS PAIM	82.429-1	SEDEC	18.05.17 A 16.07.17	60
2108	CRISTIANO DA CONCEIÇÃO SILVA	58.162-3	SMS	30.04.17 A 14.05.17	15
1939	DIENIERES DOS SANTOS OLIVEIRA	55.826-5	SEDEC	01.05.17 A 29.06.17	60
2027	EDIVANILDA GOMES ANDRELINA	48.083-5	SEDEC	03.05.17 A 17.05.17	15
2132	ELIANE LOURENÇO FERNANDES	57.822-3	SMS	25.04.17 A 09.05.17	15
2102	ENOCH RODRIGUES DE L. FILHO	14.928-4	SMS	09.05.17 A 23.05.17	15
1995	ERONIDES RODRIGUES DE F. SILVA	59.808-9	SEDEC	04.05.17 A 01.08.17	90
2137	FABRICIA MOREIRA F. DANTAS	83.104-2	SEDEC	04.05.17 A 18.05.17	15
2138	FABRICIA MOREIRA F. DANTAS	59.547-1	SEDEC	04.05.17 A 18.05.17	15

2273	FRANCISCO DANTAS DE SOUZA	00.723-4	SEREM	15.05.17 A 13.07.17	60
1915	GLAUCO MUNIZ SOARES	25.085-6	SEMUSB	23.04.17 A 21.07.17	90
2141	IDELFONSO BELMIRO DE LIMA	30.757-2	SEDEC	10.05.17 A 08.07.17	60
2034	INACIA SUZETE F. DOS SANTOS	69.663-3	SEDEC	04.05.17 A 18.05.17	15
2074	ISABELLA JARDELINO DIAS	83.557-9	SMS	08.05.17 A 22.05.17	15
2210	JANAINA MARTINHS R. SOUZA	72.786-5	SMS	03.05.17 A 01.07.17	60
1899	JOSELIA MARIA DE MELO	65.090-1	SMS	01.05.17 A 29.06.17	60
2120	KELRY CYNTHIA M. TORRES	66.168-6	SEDEC	08.05.17 A 22.05.17	15
1927	LEA TRINDADE CRISTPIM	15.468-7	SMS	05.04.17 A 03.07.17	90
2050	LEOPOLDO VERA B. NETO	54.480-9	SMS	02.05.17 A 16.05.17	15
2031	LUCIA MARIA F. MACEDO	33.508-8	SMS	05.05.17 A 19.05.17	15
2201	LUCIANA FIGUEIREDO P. DE ARRUDA	15.571-3	SMS	15.05.17 A 13.07.17	60
1906	LUIZ HERMINO DO NASCIMENTO	23.436-2	SEDEC	21.04.17 A 19.07.17	90
1932	MARDONIO CANDIDO ANGELIM	34.859-7	SEREM	25.03.17 A 23.05.17	60
1983	MARIA DE FATIMA V. FERNANDES	31.692-0	SEDEC	04.05.17 A 02.07.17	60
2154	NOEMI CORREA MAIA	82.392-9	SEDEC	03.05.17 A 01.07.17	60
2200	POMPEU OURIQUES DE ARAUJO	11.347-6	PROGEM	09.05.17 A 07.07.17	60
2049	REJANE MARIA BELTRÃO DE LUCENA	28.268-5	SEDEC	04.05.17 A 18.05.17	15
1956	RENATA CALUMBI N. BRANCO	78.642-0	SEMUSB	02.05.17 A 30.06.17	60
2104	ROGERIO HERMENEGILDO VIEIRA	83.542-1	SEDEC	02.05.17 A 16.05.17	15
2271	ROSA DE LOURDES S. DA COSTA	28.822-5	SEDEC	12.05.17 A 26.05.17	15
2075	ROSEANE CARVALHO DOS SANTOS	53.266-5	SMS	06.05.17 A 20.05.17	15
2077	RUTE PEREIRA DA CRUZ	72.222-7	SEDEC	04.05.17 A 18.05.17	15
1988	SANDRA DE FATIMA P. THO RODRIGUES	54.723-9	SEDEC	03.05.17 A 01.07.17	60
1969	SILVIA LUCIA FREITAS PATRIOTA	30.750-5	SEDEC	04.05.17 A 01.08.17	90

Em, 09 de junho de 2017



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

## EXPEDIENTE N° 113/2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
2103	ALBERTO LOPES SANTINO	23.776-1	SEMUSB	05.05.17 A 03.06.17	30
2000	ALEXSANDRA SANTOS DA S. COUTINHO	36.705-2	SEDEC	02.05.17 A 11.05.17	10
2035	ANA LUCIA M. DA SILVA	71.830-1	SEDEC	02.05.17 A 30.07.17	90
2078	ANDREA SOUZA LIMA	82.971-4	SEDEC	08.05.17 A 12.05.17	08
2007	BERNARDINA DO ANSCIMENTO LIMA	32.414-1	SMS	02.05.17 A 31.05.17	30
2072	BRENO MIRANDA BARROS	69.192-5	SEDEC	03.05.17 A 01.06.17	30
2004	CARLOS ROBERTO MACEDO	18.601-5	SEDEC	08.04.17 A 12.05.17	35
2100	CARMEZITA RAMOS DE ALBUQUERQUE	23.462-1	SEDEC	09.05.17 A 23.05.17	15
2047	CILENE MARIA R. SANTOS	82.889-1	SEDEC	04.05.17 A 02.07.17	60
2057	EDILBERTO DE MIRANDA RIBEIRO	23.297-1	SMS	27.04.17 A 26.05.17	30
2098	EDNALDO DOMINGOS FERRERA	18.844-1	SMS	02.05.17 A 16.05.17	15
2036	ELISABETH CABRAL DE LIRA	28.562-5	SEDEC	02.05.17 A 30.06.17	60
2123	ERIKA GRAZIELE L. DE OLIVEIRA	82.988-9	SMS	10.05.17 A 14.05.17	05
2061	FABIA SUENIA B. DE BITO	54.533-3	SEDEC	10.05.17 A 19.05.17	10
2062	FABIA SUENIA B. DE BRIO	82.885-8	SEDEC	10.05.17 A 19.05.17	10
2122	GERUSA RAQUEL DA SILVA	86.984-8	SMS	08.05.17 A 14.05.17	07
2099	JOÃO BATISTA L. NETO	78.788-4	SEMUSB	05.05.17 A 02.08.17	90
2111	JOCILENE BENTO DE A. SILVA	59.866-6	SEDEC	08.05.17 A 06.06.17	30
2068	JOSÉ JOAQUIN S. DO NASCIMENTO	80.843-1	SMS	16.04.17 A 14.07.17	90
2067	JUBERLITA RAMALHO LEITE	28.574-9	SEDEC	10.05.17 A 08.06.17	30
2037	JUCENEIDE SOARES DOS SANTOS	53.492-7	SEDEC	05.05.17 A 19.05.17	15
2039	LEDA MARIA DE MIRANDA CRUZ	11.133-3	SMS	04.05.17 A 13.05.17	10
2013	MARGARETH R. DA SILVA TIMOTEO	30.904-4	SEDEC	03.05.17 A 01.06.17	30
2038	MARIA APRECIDA F. MOUZINHO	78.199-1	SEDEC	04.05.17 A 18.05.17	15
2127	MARIA CARLOS DE SOUZA	18.004-1	SEDEC	08.05.17 A 06.06.17	30
2133	MARIA DO LIVRAMENTO S. SILVA	85.902-8	SEDEC	03.05.17 A 16.05.17	14
2118	MARIA JOSÉ G. DE SOUZA	11.451-1	SMS	08.05.17 A 06.06.17	30
2110	MARIA JOSÉ SILVA P. COSTA	31.141-3	SEDEC	03.05.17 A 22.05.17	20
2071	ORLANDO CAVALCANTI DE FILHO	33.550-9	SMS	10.05.17 A 23.06.17	45
2016	PEDRO FELIX FILHO	09.790-0	SMS	03.05.17 A 01.06.17	30
2022	RENATA WILMA S. VIANA	82.219-1	SEDEC	27.04.17 A 27.04.017	01
2011	RUBIA MINERVINA COSTA GUEDES	81.801-1	SMS	19.04.17 A 23.04.17	05
2019	SHEILA MENEZES SANTANA	72.813-6	SMS	02.05.17 A 31.05.17	30
2048	TAIS MEDEIROS DE F. SOUSA	81.527-6	SEDES	05.05.17 A 12.05.17	08
2116	THATIANE DE LOURDES V. CAVALCANTE	55.047-7	SMS	11.05.17 A 15.05.17	05
2020	THAUAME LEITE DE A. FONTANA	82.212-4	SEDEC	25.04.17 A 14.05.17	20
2085	VALDIR PONTES DOS SANTOS	78.715-9	SEMUSB	05.05.17 A 09.05.17	05
2053	WILMA DA SILVA S. ROCHA	78.689-6	SEMUSB	04.05.17 A 18.05.17	15

Em, 09 de junho de 2017



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

## EXPEDIENTE Nº 114/2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
2087	ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS	84.913-8	SEDEC	05.05.17 A 14.05.17	10
2192	ANNA FLAVIA M. BARBOSA	64.395-5	SMS	01.05.17 A 30.05.17	30
2143	CARLOS ANTONIO DA SILVA	16.307-4	SEDEC	08.05.17 A 06.06.17	30
2331	CRISTIANE ALCANTARA	58.890-3	SMS	11.05.17 A 06.11.17	180
2343	DIOGO GONZAGA M. DA COSTA	82.179-9	SEDEC	17.05.17 A 15.06.17	30
2406	EDILSON JOSÉ DE SANTANA	82.105-5	SEDEC	26.05.17 A 24.06.17	30
2228	FATIMA REJANE S. MATEUS	55.893-1	SEDEC	15.05.17 A 13.06.17	30
2385	FERNANDA KELLY B. DE VASCONCELOS	81.256-1	SMS	17.05.17 A 12.11.17	180
2364	FRANCINEIDE M. MARCONE	11.403-1	SEDEC	01.05.17 A 30.05.17	30
2232	FRANCISCO DE ASSIS C. DE OLIVEIRA	24.653-1	SEMUSB	02.05.17 A 31.05.17	30
2416	GABRIELA FELIPE MACHADO	82.554-9	SEDEC	22.05.17 A 17.11.17	180
2029	GILVANETE BARBOSA DA SILVA	28.463-7	SEDEC	08.05.17 A 05.08.17	90
2334	GLEICY SANDRA O. MAIA DOS SANTOS	82.092-0	SEDEC	11.05.17 A 25.05.17	15
2365	GLÓRIA REGINA O. CAVALCANTI COSTA	11.249-6	SEDEC	10.05.17 A 08.06.17	30
2272	IOLANDA DOS SANTOS AZEVEDO	32.979-7	SMS	13.05.17 A 11.06.17	30
2269	LUCIA DE FÁTIMA S. PORTELA	69.430-4	SMS	27.04.17 A 25.06.17	60
2006	LUCIANA RODRIGUES F. VAREJÃO	83.111-5	SEDEC	07.05.17 A 05.06.17	30
1999	LUIZ ADELINO DE SOUZA	15.543-8	SEMUSB	05.05.17 A 11.05.17	07
2357	MARCIA DA SILVA DOS SANTOS	40.003-3	SEDEC	22.05.17 A 17.11.17	180
2378	MARIA CRISTIANE M. DA SILVA	87.346-2	SEDEC	21.05.17 A 16.11.17	180
2179	MARIA DA CONCEIÇÃO B. FERNANDES	12.192-4	SEDEC	05.05.17 A 03.06.17	30
2144	MARIA GORETTI DE O. VIEIRA	28.227-8	SEDEC	09.05.17 A 07.06.17	30
2202	MARIA IRLANE S. LIMA	54.712-3	SEDEC	12.05.17 A 10.06.17	30
2333	MARIA SILVANIR CAMPELO	72.640-1	SMS	17.05.17 A 15.06.17	30
2403	MARIA WILMA P. VASCONCELOS	29.454-3	SMS	22.05.17 A 26.05.17	05
2220	OLIVIA MARIA COSTA G. DE SOUSA	54.741-7	SEDEC	10.05.17 A 08.06.17	30
2367	PAULA VANUSA DA S. BORBA	78.576-8	SEAD	02.05.17 A 28.10.17	180
2166	REJANE ARAUJO DE SANTANA	28.824-1	SEDEC	09.05.17 A 18.05.17	10
2413	REJANE ARAUJO DE SANTANA JUNIOR	28.824-1	SEDEC	19.05.17 A 15.06.17	28
2263	ROBERTA DE ALBUQUERQUE NOBREGA	34.053-7	SMS	24.04.17 A 22.06.17	60
2169	ROBSANDRA CARDOSO ABINTES	83.320-7	SEDEC	08.05.17 A 11.05.17	04
2205	SALIANE QUEIROGA J. LEITE	24.755-3	SEDEC	16.05.17 A 14.06.17	30
2327	SUÊNIA MARIA B. DE ALMEIDA	24.177-6	SEDEC	21.05.17 A 19.06.17	30
2001	SUSANA MARTINS DE ARAUJO	24.707-3	SMS	24.04.17 A 07.06.17	45
2018	VERA LÚCIA S. DOS SANTOS	28.348-7	SEDEC	04.05.17 A 01.08.17	90
2056	ZELIA FERREIRA DOS SANTOS	32.693-3	SMS	08.05.17 A 06.07.17	60

Em, 09 de junho de 2017

  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
 Secretário da Administração

## EXPEDIENTE Nº. 115/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes processos:

PROC. 2016/2017	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
01 048199	ALCEBIADES GOMES DE OLIVEIRA	88.352-2	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
02 039065	ALEXSANDRO MIRANDA DA SILVA	63.796-3	SEAD	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
03 052165	ALLAN RYCHARDSON DA S. C. DE AMORIM	78.635-7	SEDURB	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
04 015417	ALZUMAR NUNES DE OLIVEIRA	41.923-1	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
05 048961	ANA CARLA P. DA SILVA	88.281-0	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
06 007558	ANDRE LUIS DE FARIAS SIMÃO	70.357-5	SEPLAN	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
07 035288	ANDRE LUIS DE L. OLIVEIRA	73.866-2	CGM	PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPORCIONAL
08 010698	ANEZITE TEREZA S. DA NOBREGA	75.514-1	SEDES	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
09 050412	BRUNO CHAVES DE ARAUJO	86.026-3	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
10 049807	CARLOS ALBERTO GUEDES	04.339-7	SEAD	AUXILIO FUNERAL
11 026832	CELMO MACHADO M. PADILHA	86.457-9	SECITEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
12 049721	DANIEL MARCOS DA S. SANTANA	88.318-2	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
13 013678	DARIO PEREIRA JOÃO	44.784-6	SEDES	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO

14	042849	DINALVA MARIA A. OLIVEIRA	04.919-1	SEAD	PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPORCIONAL
15	017306	DJAIR ALMEIDA TOSCANO	75.171-5	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
16	072952	DURVAL ARAÚJO DOS SANTOS NETO	86.558-3	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
17	010682	EDNA DIAS DA SILVA	76.189-3	SEDES	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
18	027440	EDSON SANTIAGO PEREIRA	84.655-4	SMS	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
19	010643	EDUARDO BEZERRA C. DE ARAUJO	85.165-5	SEDES	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
20	013677	ELIZETE EVANGELISTA DE A. SENA	75.072-7	SEDES	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
21	050472	ELLEN CORREIA F. DE OLIVEIRA	85.078-1	SEDEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
22	115871	EMMANUELLE GOMES DE SOUZA	48.087-8	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
23	048923	EVERALDO FERREIRA CABRAL	88.298-4	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
24	046001	FERNANDO INOCENCIO DE ANDRADE	87.332-2	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
25	010585	FLAVIA MELINA A. PAZ	74.964-8	SEDES	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
26	014401	FRANCIMAR PEREIRA DE ARAUJO	73.400-4	SEDES	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
27	005830	FRANCISCO LUCIANO F. VIEIRA	86.000-0	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
28	015747	FRANCIVALDO NUNES DA SILVA	36.817-2	SEJER	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
29	048712	FRENANDO DANIEL D. DA SILVA	83.400-9	SEDURB	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
30	036000	GEIZA ALVES DINIZ SILVA	16.902-1	SMS	REVISÃO SALARIAL
31	001348	GEYSA SUENIA DA C. RIBEIRO	72.866-7	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
32	018109	GILBERTO SANTOS DE MELO	63.032-2	SMS	PAGAMENTO DE FÉRIAS
33	038319	GIOVANI CORREIA DA S. ROCHA	18.112-9	SMS	AUXILIO FUNERAL
34	023836	HÉLIA DE SALES SANTOS	83.969-8	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
35	045002	INES PEREIRA CONNOLY	77.011-6	SMS	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
36	038899	JAKELINE DE ANDRADE S. DO NASCIMENTO	86.387-4	SEJER	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
37	047384	JAKSON DOAS SANTOS BARBOSA	87.340-3	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
38	040931	JAMILLES GALVÃO SILVA	25.096-1	SEAD	PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPORCIONAL
39	047348	JANICREIS GOMES DE SOUZA	88.446-4	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
40	027356	JAYRO ALVES DE MEDEIROS	73.495-1	CGM	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
41	044590	LAIZA FERREIRA SILVA	86.078-6	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
42	022420	LAUDEMILSON JOSÉ M. DE MORAIS	66.640-8	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
43	037778	LEONARDO MENDES MARQUES	77.406-5	SMS	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
44	023385	LÍGIA DE LIMA TAVARES	86.144-8	SEJER	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
45	041796	LÚCIA DE FÁTIMA G. DO SANTOS	15.476-8	SEAD	PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPORCIONAL
46	001232	LÚCIA DE FÁTIMA P. DOS S. COELHO	30.920-6	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
47	036422	LUCIANO ANTUNES DE MEDEIROS	84.620-1	SEM HAB	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
48	010592	MANOEL FERNANDO DA CUNHA	46.983-1	SEDES	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
49	022366	MANOEL FRENANDO DA CUNHA	46.983-1	SEDES	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
50	015925	MARCILIO ALCANTARA DOS SANTOS	51.176-5	SEJER	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
51	013578	MARIA APARECIDA R. DE MELO	62.194-3	SEDES	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
52	015666	MARIA DA LUZ N. DE OLIVEIRA	45.462-1	SEJER	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
53	010647	MARIA DA PENHA F. SILVA DOS SANTOS	56.233-5	SEDES	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
54	049532	MARIA DAS DORES D. RODRIGUES	88.414-6	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
55	034187	MARIA DE FÁTIMA F. DE L. MACHADO	12.484-2	SEDEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPORCIONAL
56	052217	MARIA DO SOCORRO A. RAMALHO	27.036-9	SMS	AUXILIO FUNERAL
57	050998	MARIA DO SOCORRO L. VIANA	88.357-3	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
58	115812	MARIA DO SOCORRO V. MENDES	30.954-1	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
59	018842	MARIA ELICIONEIA S. DE OLIVEIRA	10.666-6	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE HORAS ATIVIDADES
60	013195	MARIA JOSÉ DE M. BARBOSA	84.003-3	SEDES	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
61	048170	NALICE DA SILVA OLIVEIRA	88.415-4	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
62	048626	NANCÍ PEREIRA DA SILVA	08.155-8	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
63	028117	PAULA FRANSSINETE DOS S. LAURENTINO	85.324-1	SEAD	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
64	012957	PEDRO PAULO A. PEIXOTO	70.229-3	SEDES	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
65	015552	PETRONIO WANDERLEY DE O. L. FILHO	86.283-5	SEDES	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
66	023331	REGINA COELI D. DA SILVA	75.516-8	SEDES	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
67	024435	REGINA KELLY V. DA SILVA	53.488-9	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
68	048039	RHAVY FRAZÃO FREIRE	88.333-6	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
69	115929	RISOMAR DA SILVA VIEIRA	25.337-5	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
70	006458	ROSANGELA BELARMINO DA SILVA	43.816-2	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
71	000061	ROSENICE DE LIMA GABRIEL	82.164-1	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
72	085122	RUTH MARCIA G. DA SILVA	87.008-1	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE HORAS ATIVIDADES
73	048328	SANDRA MARIS P. DE OLIVEIRA	88.422-7	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
74	034790	SOLANGE ALVES ESTEVAM	69.970-5	SEDES	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
75	010260	THAYSE MAYARA F. BARROS	74.982-6	SEDES	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
76	023301	VALDIR AMANCIO DA SILVA	79.567-4	SEDES	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO

Em, 09 de junho de 2017



**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 116/2017**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2016/2017	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO	
01	031763	AMARILDO FELIPE KANITZ	82.788-6	SEDEC	LICENÇA SEM VENCIMENTO
02	049245	ANA CLAUDIA SANTIAGO B. DE MEDEIROS	15.753-8	SMS	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
03	027132	ANTONIO ARRUDA DAS NEVES	22.993-8	SEDEC	DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
04	036735	DANIELE VIEIRA DE MELO	78.713-2	SEMUSB	PROGRESSÃO FUNCIONAL
05	003559	EDINEUZA LEANDRO	18.833-6	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
06	001388	GENILDO DA SILVA SANTOS	23.937-2	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
07	027021	GENILSA LIMA FERREIRA	28.812-8	SEDEC	ABONO PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
08	042982	JORGE KLEBE F. DE ALCANTARA	08.396-8	SEPLAN	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
09	040083	JOSÉ BASTOS GALVÃO	14.862-8	SEAD	REVISÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL
10	041899	LEANDRA SIMÕES SOARES	62.899-9	SECOM	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
11	041099	LIZIEUX DE LOURDES M. BARBOSA	84.004-1	SETUR	PAGAMENTO DE FÉRIAS
12	016708	MARIA DA LUZ DE LIMA	16.580-8	SEDEC	REVISÃO SALARIAL
13	039296	MARIA DE FÁTIMA B. DE AQUINO	16.122-5	SEDEC	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
14	045358	MOEMA ARARUNA DE O. G. ROMEIRO	23.596-2	SMS	CONVERSÃO DE FÉRIAS
15	039713	RAFAELLA PALITOL DA COSTA	79.527-5	SEMUSB	PROGRESSÃO FUNCIONAL
16	032708	ROSANGELA SILVA A. DOS SANTOS	32.932-1	SMS	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
17	050921	ROSENILDO JOSE DA S. CARDOSO	24.483-0	SEMUSB	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
18	037993	ROZEVÂNIA ÁRABE RIMÁ	27.338-4	SMS	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
19	037730	TERZINHA DE OLIVEIRA SILVA	18.640-6	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO

Em, 09 de junho de 2017

  
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 117/2017**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANÊNCIA**:

PROCESSO 2017	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO	
01	039391	ELIZABETH SANTOS L. R. AGUIAR	23.882-1	SMS	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
02	051218	FÁTIMA CRISTINA DE SÁ LIMA	23.668-3	SEAD	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
03	038338	MARCELINO CARVALHO DE OLIVEIRA	10.935-5	SEDURB	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
04	087713	MARIA DE LOURDES D. BRITO	24.513-5	SEDEC	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
05	028564	RICARDO MAGNO N. OLIVEIRA	08.317-8	GAPRE	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO

Em, 09 de junho de 2017

  
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 118/2017**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2016/2017	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO AVERBADO	
01	045103	JACIARA DE MEDEIROS SOUSA	24.163-6	SMS	08 MESES E 13 DIAS
02	051046	MARCONE DA NOBREGA LEITÃO	14.957-8	SEDEC	09 MESES

Em, 09 de junho de 2017

  
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 119/2017**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**.

PROC. 2017	NOME	MAT.	LOT.	PERÍODO	DIAS	
01	044934	FÁTIMA LUCIA L. ALMEIDA	23.734-5	SMS	28/12/1997 A 27/12/2007 – 2º DECENIO	180
02	044932	GIRLENE CAVALCATE DE ALBUQUERQUE	33.231-3	SMS	15/06/1998 A 14/06/2008 – 1º DECENIO	170

Em, 09 de junho de 2017

  
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 120/2017**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições lhe confere o artigo 66, inciso IV, Parágrafo único Lei da Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos de **CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**:

PROCESSO 2017	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
01 045205	CLÉIA MUNIZ B. DE OLIVEIRA	17.138-7	SEDEC	1985/1995 – 1º DECENIO	120
02 044197	EDVAL MOREIRA PALITOT	15.323-1	SEDEC	1984/1994 – 1º DECENIO	260
03 048125	FRANCISCA LUIZA A. DE OLIVEIRA	25.066-0	SMS	1988/1998 – 1º DECENIO	300
04 044912	LUIS MÁRIO VIEIRA R. DE ALENCAR	15.930-1	SEDURB	1984/1994 – 1º DECENIO	320
05 043923	MARIA DA SOLEDADE DA SILVA	25.057-1	SEDEC	1988/1998 – 1º DECENIO	360
06 036998	RONALDO JOÃO DO NASCIMENTO	14.408-8	SEDEC	1983/1993 – 1º DECENIO	360
07 028609	SOLONILDO JUSTINO DA SILVA	07.736-4	GAPRE	1988/1998 – 2º DECENIO	340

Em, 09 de junho de 2017

  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
 Secretário da Administração

**EXPEDIENTE N.º 121/2017**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, do parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea “h”, do Decreto Municipal n.º 4.771 de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos de **FÉRIAS**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**:

PROCESSO 2017	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
01 044147	FLÁVIA MARIA H. RIBEIRO	16.235-3	SMS	1997/1998	060
02 034351	SEVERINO RAMIRO DE ARAUJO	24.523-2	SEMUSB	1993/1994, 1994/1995, 1995/1996, 1996/1997 E 1997/1998	300

Em, 09 de junho de 2017

  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
 Secretário da Administração

**SMS**

**RESOLUÇÃO CMS JP Nº 03, DE 09 de março de 2017.**

O Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 13.188, de 04 de maio de 2016; pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; reunido no dia 14 de fevereiro de 2017, em Comissão Permanente de Acompanhamento da Assistência Integral à Saúde;

Considerando a Resolução CNS nº 538/2016, que dispõe sobre o cronograma da 2ª Conferência Nacional de Saúde das Mulheres e havendo consenso com a gestão dessa Secretaria Municipal de Saúde quanto a realização da etapa municipal;

Considerando os encaminhamentos aprovados pela plenária na reunião do dia 09/02/2017 e a celeridade necessária para a realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres, a ser realizada em maio de 2017;

Considerando os encaminhamentos aprovados pela plenária na reunião do dia 09/03/2017,

**Resolve:**

**Art. 1º -** Aprovar, a composição da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres, com a seguinte composição:

**Representante da Gestão/ Prestadores de Serviços de Saúde**  
 Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa

**Representante de Trabalhadores da Saúde**  
 Sindicato dos Enfermeiros dos Estado da Paraíba – SINDEP

**Representantes de Usuários do SUS**  
 Centro de Orientação e Desenvolvimento de Luta pela Vida – Cordel Vida  
 Grupo de Mulheres de Terreiro IYalodê

**Art. 2º -** Os membros da Comissão serão responsáveis pela indicação do coordenador da Comissão.

**Art. 3º -** A Comissão tem a atribuição de organização da conferência, dando início aos trabalhos preparatórios da mesma.

**Art. 4º -** Irá compor a Comissão, objetivando o bom andamento dos trabalhos da Comissão, na qualidade de membros colaboradores, conselheiros representantes das seguintes Entidades:

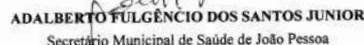
- a. Sindicato dos Farmacêuticos do Estado da Paraíba - SIFEP/PB
- b. Associação de Deficientes e Familiares – ASDEF
- c. Associação Brasileira de Enfermagem – ABEN
- d. Central Única dos Trabalhadores – CUT
- e. Centro de Cultura Afro-Brasileira Ilê Omidewá
- f. Movimento do Espírito Lilás – MEL
- g. Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para Mulheres do Município de João Pessoa.

**Art. 5º -** Na ausência do (a) Conselheiro (a) titular, o (a) Conselheiro (a) suplente assumirá as suas atribuições conferidas.

**Art. 6º -** A 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres, contará com a participação especial da Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para Mulheres do Município de João Pessoa.

**Art. 7º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

  
**JAILSON WILBERTO DE SOUSA E SILVA**  
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

  
**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JUNIOR**  
 Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa

Homologo a Resolução nº. 03 /2017, de 09/03/2017, nos termos da Lei nº. 13.188 de 04 de maio de 2016 e Regimento Interno

**RESOLUÇÃO CMS JP Nº 04, de 06 de abril de 2017.**

O Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 13.188, de 04 de maio de 2016; pela Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990; reunido no dia 06 de abril de 2017.

Considerando a Resolução CNS nº 538/2016, que dispõe sobre o cronograma da 2ª Conferência Nacional de Saúde das Mulheres e havendo consenso com a gestão dessa Secretaria Municipal de Saúde quanto à realização da etapa municipal;

Considerando os encaminhamentos aprovados pelo plenário nas reuniões dos dias 09/02/2017 e 09/03/2017 e a celeridade necessária para a realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres, a ser realizada em maio de 2017;

Considerando os trabalhos desenvolvidos pela Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres,

**Resolve:**

**Aprovar o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres.**

**CAPÍTULO I  
DA NATUREZA E OBJETIVOS**

Art. 1º - A 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres – 1ª CMSMu, convocada pelo Poder Executivo Municipal, Decreto nº 8.930/2017 publicado no Semanário Municipal nº 1579, com base em Documento Orientador do Conselho Nacional de Saúde e sem prejuízo de outros debates; tem o objetivo de analisar as prioridades locais de saúde, formular propostas no âmbito do Município de João Pessoa e elaborar Relatório Final, nos prazos previstos por este Regimento.

**CAPÍTULO II  
DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 2º - As discussões no âmbito da 1ª CMSMu se desenvolverão sob a forma de mesas temáticas, debates, trabalhos em grupos e plenária.

Art. 3º - A organização da 1ª CMSMu será conduzida por uma Comissão eleita pelo Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa. Esta Comissão também será responsável pela interlocução e troca de informações com as Comissões Organizadoras em nível Estadual e Nacional.

§ 1º - Na 1ª CMSMu será assegurada a paridade das Delegadas representantes das Usuárias em relação ao conjunto das Delegadas dos demais segmentos, conforme previsto na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde - CNS, e na Lei nº. 8.142/1990.

§ 2º - Na 1ª CMSMu será assegurada acessibilidade plena, considerando aspectos arquitetônicos, latitudinais, programáticos e comunicacionais, de acordo com o documento orientador oficial de Acessibilidade, recomendados pela Comissão Intersetorial de Saúde da Pessoa com Deficiência - CISPDCNS, a Lei nº. 10.098/2000, o Decreto nº. 5.296/2004 e a Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, promulgada pelo Decreto nº. 6.949, de 25 de agosto de 2009. E a Lei Brasileira da Inclusão 1.346, de 06 de julho de 2015.

Art. 4º - A responsabilidade pela realização da 1ª CMSMu, incluído o seu acompanhamento, será de competência do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa, com apoio solidário de Movimentos Sociais, Entidades e Instituições.

Parágrafo Único - As despesas com a organização e realização da 1ª CMSMu correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa.

**Seção I  
Estrutura e Composição da Comissão Organizadora**

Art. 5º - A Comissão Organizadora da 1ª CMSMu será composta por 04 (quatro) Conselheiras Municipais de Saúde, indicadas pelo Pleno do CMS, definidas conforme Resolução Nº 03/2017.

§ 1º - A Comissão Organizadora definirá os membros para a composição das seguintes subcomissões:

I – Subcomissão Executiva e de Infraestrutura;

II – Subcomissão de Metodologia e Relatoria;

III – Subcomissão de Cerimonial, Cultural e Articulação;

§ 2º - A Comissão Organizadora da 1ª CMSM-JP indicará a sua coordenadora;

§ 3º - As sub-comissões indicarão as suas coordenadoras, a fim de consolidação dos trabalhos das subcomissões e de apoio à Coordenadora da Comissão Organizadora;

§ 4º - A Comissão Organizadora, de acordo com os Artigos 4º e 6º da Resolução Nº 03/2017, contará com membros colaboradores, conselheiros representantes das seguintes Entidades:

a. Sindicato dos Farmacêuticos do Estado da Paraíba - SIFEP/PB

b. Associação de Deficientes e Familiares – ASDEF

c. Associação Brasileira de Enfermagem – ABEn

d. Central Única dos Trabalhadores – CUT

e. Centro de Cultura Afro-Brasileira Ilê Omidewá

f. Movimento do Espírito Lílãs – MEL

g. Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para Mulheres do Município de João Pessoa.

**Seção II  
Das Atribuições da Comissão Organizadora e Subcomissões**

Art. 6º - Compete à Comissão Organizadora da 1ª CMSMu:

I - Organizar, acompanhar e avaliar as atividades da 1ª CMSMu;

II – Coordenar os trabalhos das Subcomissões de que trata o § 1º do Art. 5º;

III – Definir a metodologia de elaboração dos documentos de discussão bem como do relatório final da 1ª CMSMu;

IV – Definir o formato das atividades da 1ª CMSMu, bem como o critério de participação das observadoras/convidadas e conferencistas;

V – Encaminhar solicitações e requisitar orçamento necessário para todas as atividades da 1ª CMSMu;

VI - Acompanhar a organização da infra-estrutura necessária à 1ª CMSMu;

VII – Apresentar ao plenário do CMS JP para aprovação, proposta de Regimento Interno, Programação e Regulamento da 1ª CMSMu;

VIII - Promover, em articulação com a Subcomissão de Cerimonial, Cultural e Articulação a divulgação da 1ª CMSMu;

IX - Indicar, como apoiadores, pessoas e representantes de entidades e movimentos com contribuição significativa em cada área para integrarem as Comissões, caso julgue necessário.

**Art. 7º - À Subcomissão Executiva e de Infraestrutura compete:**

I - Implementar as deliberações da Comissão Organizadora;

II - Subsidiar e apoiar a realização das atividades das demais Comissões;

III - Garantir as condições da infraestrutura necessárias para a realização da 1ª CMSMu;

IV - Viabilizar a execução do orçamento e providenciar as suplementações orçamentárias;

V- Prestar contas à Comissão Organizadora dos recursos destinados à realização da Conferência;

VI - Propor as condições de acessibilidade e de infraestrutura necessárias para a realização da 1ª CMSMu, referentes ao local, ao credenciamento, equipamentos e instalações audiovisuais, de reprografia, comunicação (telefone, internet, entre outros), hospedagem, transporte, alimentação e outras;

VII - providenciar e acompanhar a celebração de contratos e convênios necessários à realização da 1ª CMSMu.

Parágrafo único. A Subcomissão Executiva e de Infraestrutura deverá participar de todas as reuniões da Comissão Organizadora.

VIII - Enviar orientações e informações relacionadas às matérias aprovadas pela Comissão Organizadora ao CMS/JP e à Subcomissão de Cerimonial, Cultural e Articulação para divulgação da 1ª CMSMu;

IX - Solicitar a participação de técnicos da Secretaria Municipal de Saúde, no exercício das suas atribuições, para contribuir, em caráter temporário com a organização da 1ª CMSMu;

X - Formular a sistemática de credenciamento e votação da 1ª CMSMu;

XI - Acompanhar o credenciamento;

XII - Propor e organizar a Secretaria da 1ª CMSMu;

**Art. 8º - À Subcomissão de Metodologia e Relatoria compete:**

I - Elaborar e propor o método para consolidação dos Relatórios dos Grupos e da Plenária Final;

II - Propor nomes para compor a equipe de Relatores dos Grupos e da Plenária Final; orientar o processo de trabalho dos relatores;

III - Elaborar o Relatório Final da 1ª CMSMu;

IV – Propor metodologia e sistematizar a produção dos Grupos de Trabalho e programação da 1ª CMSMu;

V - Organizar os procedimentos para as votações;

VI - Coordenar e supervisionar as relatorias dos GTs e do Relatório Final;

VII - Coordenar a elaboração e a organização das moções de âmbito Municipal e aprovadas na Plenária Final da 1ª CMSMu;

VIII - Estruturar o Relatório Final da 7.ª Conferência Municipal de Saúde a ser apresentado ao CMS e ao CES, bem como à Secretaria Municipal e Estadual de Saúde.

§ 1º - A Relatora ou Relator Geral e a Relatora Adjunta ou Relator Adjunto serão indicados pelo Pleno do CMS, sendo um deles, necessariamente, Conselheiro Municipal de Saúde.

§ 2º - Parágrafo único - A Subcomissão de Metodologia e Relatoria trabalhará articulada com a Subcomissão de Cerimonial, Cultural e Articulação na produção dos textos para a 1ª CMSMu.

**Art. 9º - À Subcomissão de Cerimonial, Cultural e Articulação compete:**

I - Definir instrumentos e mecanismos de divulgação da 1ª CMSMu, incluindo imprensa, internet e outras mídias;

II - Promover a divulgação do Regimento e do Regulamento da 1ª CMSMu;

III – Promover as atividades de comunicação social da 1ª CMSMu em conjunto com a Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal de Saúde, a elaboração de um plano geral de Comunicação Social da Conferência; inclusive com transmissão pela Internet, ao vivo, possibilitando a participação da população em geral; da mesma forma, incluir solicitação de transmissão pela TV Câmara;

IV - Apresentar a Comissão Organizadora e Conselho Municipal de Saúde, relatórios das ações de comunicação e divulgação, incluindo recursos na mídia;

V - Divulgar a produção de materiais, da programação e o Relatório Final da 1ª CMSMu;

VI - Mobilizar e estimular a participação de todos os segmentos/setores pertinentes nas etapas da 1ª CMSMu;

VII - Estimular a realização de atividades para discussão do Documento Orientador; e estimular a realização de Seminários Mobilizadores;

Parágrafo único - A Comissão de Comunicação e Mobilização trabalhará articulada e com apoio solidário de Movimentos Sociais, Entidades e Instituições para divulgação das ações da 1ª CMSMu. Assegurando que todo o material da 1ª CMSMu seja produzido de maneira a garantir acessibilidade, conforme disposto no Manual de Acessibilidade da CISPDCNS.

VIII - Identificar grupos de arte e cultura, especialmente aqueles que desenvolvem ações no âmbito da saúde e mobilizá-los para participar da 1ª CMSMu;

IX - Participar diretamente da organização da Programação Cultural da 1ª CMSMu;

X - Contribuir com a construção metodológica da 1ª CMSMu, identificando e compartilhando referências, dinâmicas, vivências e práticas que promovam o diálogo e articulação entre o saber e o protagonismo popular no âmbito da Conferência;

XI - Assessorar a Coordenação da Subcomissão Executiva e de Infraestrutura no que concerne às condições de acessibilidade contemplando as particularidades sócio-culturais e regionais dos diferentes grupos sociais presentes, como também no cuidado à saúde disponibilizado aos participantes;

XII - Propor práticas e dinâmicas de acolhimento e de humanização no espaço da 1ª CMSMu.

### Seção III

#### Da Elaboração e Encaminhamento do Relatório Final

Art. 10 – O Relatório Final da 1ª CMSMu será elaborado a partir dos Relatórios consolidados deliberados em Plenária, resultado dos trabalhos de grupos.

Art. 11 – A Comissão Organizadora juntamente com os membros da Subcomissão de Metodologia e Relatoria da 1ª CMSMu, serão responsáveis pela consolidação dos relatórios, bem como o encaminhamento do Relatório Final à Comissão Organizadora da Conferência Macrorregional, Estadual e Nacional; considerando-se os prazos previstos pelo Conselho Estadual de Saúde da Paraíba.

### CAPÍTULO III DA PARTICIPAÇÃO

Art. 12 – A 1ª CMSMu terá 220 (duzentas e vinte) vagas, sendo: 200 (duzentas) delegadas, com direito a voz e voto; 10 (dez) convidadas e 10 (dez) observadoras/es, que terão direito a voz e não a voto.

Parágrafo Único - As vagas obedecerão ao critério da paridade entre os segmentos, distribuídas da seguinte forma:

- 100 (cem) vagas para usuárias;
- 50 (cinquenta) vagas para trabalhadoras da saúde;
- 50 (cinquenta) vagas para governo e prestadoras de serviços de saúde.

Art. 13 – Na 1ª CMSMu a participação será por convite a Gestoras/Prestadoras de Serviços de Saúde/Entidades/Sindicatos/Conselhos de classe e membros do Conselho Municipal de Saúde e também para mulheres usuárias e não representantes de movimentos sociais.

§ 1º - As Gestoras/Prestadoras de Serviços de Saúde/Entidades/Sindicatos/Conselhos de classe e membros do Conselho Municipal de Saúde, indicarão as suas representantes.

§ 2º - A definição das participantes buscará atender aos seguintes critérios de equidade:

- I - Gênero, identidade de gênero e diversidade sexual;
- II - Étnico-raciais, de modo a garantir representatividade aos diversos grupos que compõe a população negra e indígena, e as comunidades originárias e tradicionais, respeitadas as diferenças e proporcionalidades locais;
- III - Geracional, estimulando, especialmente, a participação de entidades, coletivos e movimentos de jovens e de idosos e aposentados;
- IV - Pessoas com deficiência, patologias e doenças raras ou negligenciadas.

§ 3º - As vagas serão preenchidas obedecendo à ordem de inscrição, que será on-line e confirmadas posteriormente por e-mail.

§ 4º - O período de inscrições terá início no dia 01 de maio e terá seu término no dia 05 de maio de 2017. Neste período (exceto no dia 01/05) o CMS-JP disponibilizará um terminal para atender a demanda, no horário das 8 às 14 horas. A confirmação da inscrição ocorrerá no período de 08 a 12/05/17.

§ 5º - As participantes com deficiência e/ou patologias deverão fazer o registro na ficha de inscrição da 1ª CNSMu, para que sejam providenciadas as condições necessárias à sua participação.

Art. 14- As vagas não preenchidas durante o período de inscrição on-line, serão disponibilizadas para o credenciamento livre no dia 17/05/2017, das 16 às 17:30 horas.

### CAPÍTULO IV DA REALIZAÇÃO

Art. 15 - A Abrangência da 1ª CMSMu é de âmbito municipal.

Art. 16 – A 1ª CMSMu, será realizada sob a coordenação do Conselho Municipal de Saúde, sendo presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 17 – A 1ª CMSMu, ocorrerá em uma única etapa, com os seguintes eixos temáticos:

1. O papel do Estado no desenvolvimento socioeconômico e ambiental e seus reflexos na vida e na saúde das mulheres;
2. O mundo do trabalho e suas consequências na vida e na saúde das mulheres;
3. Vulnerabilidades nos ciclos de vida das mulheres na política nacional de atenção integral à saúde das mulheres;
4. Políticas Públicas para mulheres e participação social.

Art. 18 - Poderão ser organizadas Conferências Livres pelos segmentos de usuárias, trabalhadoras e gestoras/prestadoras, como também, pela representação social a que pertencem (Ex.: juventude, mulheres negras, pescadoras, catadoras de materiais recicláveis, empregadas domésticas, enfermeiras, lésbicas, indígenas, mulheres com deficiências, mulheres vivendo com HIV/AIDS, mulheres trans).

Parágrafo único: As conferências livres não elegem delegadas. Seu principal objetivo é apresentar sugestões pelo(s) eixo(s) temático(s) debatido(s) à Comissão Organizadora da 1ª CMSMu.

### Seção I Das Instâncias de Decisão

Art. 19 - São instâncias de decisão da 1ª CMSMu:

- I - Os Grupos de Trabalho;
- II - A Plenária Final.

§ 1º - O Regulamento da 1ª CMSMu, sistematizado pela Comissão Organizadora, será apreciado e aprovado, em caráter definitivo, pelo Pleno do CMS/JP até 10 de maio de 2017.

§ 2º - A proposta de Regulamento da 1ª CMSMu será aprovada na plenária inicial da Conferência.

§ 3º - Os Grupos de Trabalho serão compostos paritariamente por Delegadas e Delegados, nos termos da Resolução no.453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, com participação de Convidadas e Convidados, estes proporcionalmente divididos em relação ao seu número total.

§ 4º - Os Grupos de Trabalho serão realizados simultaneamente.

§ 5º - A Plenária Final tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar propostas provenientes do Relatório Consolidado dos Grupos de Trabalho, bem como as moções.

§ 6º - Somente serão remetidas ao Plenário as propostas que obtiverem no mínimo 30% (trinta por cento) dos votos das delegadas presentes no grupo.

§ 7º - O Relatório aprovado na Plenária Final da 1ª CMSMu será encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa, ao Conselho Estadual de Saúde da Paraíba e ao Conselho Nacional de Saúde, e amplamente divulgado, por meios eletrônicos e impressos, com versão em braille, e servirá de base para a Etapa de Monitoramento.

### Seção II Do Acompanhamento e Monitoramento

Art. 20 - O Monitoramento da 1ªCMSMu tem como objetivo viabilizar o permanente acompanhamento, por parte do Conselho Municipal de Saúde, dos encaminhamentos e efetivação das deliberações aprovadas na 1ªCNSMu, nos termos previstos pela Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012.

Parágrafo único. O monitoramento será de responsabilidade solidária da esfera municipal e do Controle Social e objetiva verificar a efetividade das diretrizes e proposições constantes no Relatório Final da 1ªCNSMu.

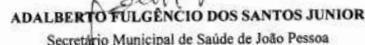
### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21 – Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 1ª CMSMu.

Art. 22 – Será fornecido Certificado de participação da 1ª CMSMu, para a conferencista que obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

Art. 23 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

  
JAILSON VILBERTO DE SOUSA E SILVA  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

  
ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JUNIOR  
Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa

Homologo a Resolução nº. 03 /2017, de 09/03/2017, nos termos da Lei nº. 13.188 de 04 de maio de 2016 e Regimento Interno

**SEREM**

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº.02/SEREM, EM 5 DE JUNHO DE 2017**

**O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e tendo em vista o disposto no art. 263 e seguintes da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, bem como,

**CONSIDERANDO** a necessidade de instruir o Processo nº. 2015/081043,

**CONSIDERANDO** a solicitação de dispensa do servidor LUIZ FERNANDO ZANDONÁ, matrícula nº. 34.860-1, por impossibilidade de participação na comissão de sindicância instituída na Portaria nº. 037/SEREM de 12 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores: **CARLOS FERNANDO DE MEDEIROS MACHADO**, matrícula nº. 51.702-0, **Presidente**; **LUIZ GUILHERME BURITY DA SILVA**, matrícula nº. 10.920-7, **Membro** e **VANINA ARAÚJO TOSCANO MONTEIRO**, matrícula nº. 34.632-2, **Membro**, com a finalidade de apurar os fatos verificados.

**Art. 2º** A referida comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar a conclusão dos trabalhos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**ADENILSON DE OLIVEIRA FERREIRA**  
Secretário da Receita Municipal

**SEDES****Resolução nº 06 de 07 de junho de 2017**

DISPÕE ACERCA DA CONCESSÃO DO REGISTRO DE ENTIDADE DE ATENDIMENTO COM ATIVIDADES VOLTADAS PARA A CRIANÇA E ADOLESCENTE NO CMDCA-JP.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa/PB, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 11.407/2008, conforme decidido e registrado na ata da 408ª Reunião Ordinária de 06 de junho de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica aprovado o registro de que trata o art. 12 da Lei Municipal nº 11.407/2008, com validade de 02 (dois) anos (art. 15, Lei Municipal nº 11.407/08), das seguintes entidades de atendimento, com atividades voltadas para a criança e adolescente, no CMDCA-JP:

- a) **ESSOR BRASIL**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.789.697/0001-70, registrada no CMDCA-JP sob o nº 168.
- b) **PIA SOCIEDADE DE PADRE NICOLA MAZZA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.971.129/0001-61, registrado no CMDCA-JP sob o nº 63.
- c) **CENDAC - CENTRO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.304.106/0001-53, registrado no CMDCA-JP sob o nº 06.
- d) **INSTITUTO PARA QUALIFICAÇÃO E INSERÇÃO PROFISSIONAL - IJOVEM**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.401.674/0002-56, registrado no CMDCA-JP sob o nº 193.
- e) **SEACRE - SERVIÇOS DE ACESSORIA EM RECURSOS HUMANOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.128.950/0001-12, registrado no CMDCA-JP sob o nº 213.

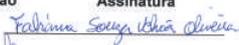
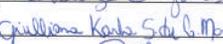
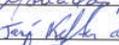
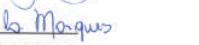
Art. 2º. Esta Resolução retroage seus efeitos a 06 de junho de 2017.

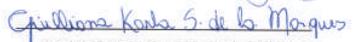
João Pessoa/PB, 07 de junho de 2017.

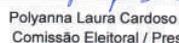
  
**Paulo Francisco Monteiro Galvão Júnior**  
Coordenador do CMDCA-JP

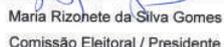
**ATA DA 32ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 25/05/2017****Referente Eleição para Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas de João Pessoa - COMAD, biênio 2017/2019.**

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, na sala do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMAD, localizada no 1º andar da Casa dos Conselhos, situada à Rua D. Pedro I, 692, Tambiá, realizou-se a 32ª Reunião Extraordinária do COMAD, tendo como pauta a Eleição para Presidente e Vice-Presidente deste Conselho. A referida reunião teve início com a leitura da Resolução COMAD nº 04/2017 que Regulamenta a Eleição, pelo presidente da Comissão Eleitoral Conselheira Maria Rizonete da Silva Gomes; ao término da leitura, deu-se início a inscrição das chapas dos candidatos interessados. Em seguida foi formada a Mesa receptora de votos e procedida à votação, conforme consta na Resolução. Foi dado início a votação, seguindo a lista de presença assinada pelos Conselheiros aptos a votarem. Compareceram à respectiva urna 11 Conselheiros identificados: **Fabiana Souza Uchôa Oliveira, Alessandra Gomes da Cruz, Anna Luiza Castro Gomes, Giulliana Karla Santos de Lima Marques, José de Anchieta Romão Bezerra, Kátia Valéria de Oliveira Sitônio Borges, Maria das Mercês Oliveira, José Kepler de Arruda Diniz, Luiz Pereira de Moraes, Maria Alice dos Santos Meireles e Polyanna Laura Cardoso Sena do Amaral, esta Presidente da mesa receptora de votos**, e cujas assinaturas seguem abaixo. O processo eleitoral transcorreu sem nenhuma anormalidade. Findo o horário estabelecido no Art. 14 da Resolução COMAD Nº 004/2017, procedeu-se a abertura da urna que se encontrava até então lacrada, para contagem dos votos ali depositados, obtendo-se o seguinte resultado: **Candidatos Luiz Pereira de Moraes e Kátia Valéria de Oliveira Sitônio Borges**, (Presidente e Vice-Presidente, respectivamente), 10 (dez) votos válidos; 00 (zero) votos nulos; 01 (um) voto em branco; totalizando 11 votos. Diante de tal resultado, a Presidente da Comissão Eleitoral proclamou vencedores os Conselheiros **Luiz Pereira de Moraes e Kátia Valéria de Oliveira Sitônio Borges**. Findo a eleição a Presidente da Comissão Eleitoral, Conselheira **Maria Rizonete da Silva Gomes** deu posse aos Conselheiros, **Luiz Pereira de Moraes e Kátia Valéria de Oliveira Sitônio Borges como Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, para a Nova Gestão do COMAD biênio 2017/2019**. Concluído o processo eleitoral o Presidente escolheu a Conselheira **Fabiana Souza Uchôa Oliveira** como Secretária Geral deste Conselho, a qual foi aceita pela mesma. Em seguida, o Presidente deu por encerrada a reunião. Eu lavrei a presente ata, que vai devidamente assinada por mim, pelos conselheiros presentes votantes, pelo presidente da Comissão Eleitoral e pelos demais membros desta Comissão. João Pessoa, 25 de maio de 2017. **Giulliana Karla Santos de Lima Marques**, Secretária da Sessão Eleitoral.

Nº	Conselheiro	Instituição	Assinatura
01.	Fabiana Sousa Uchôa Oliveira	SEDEC	
02.	Alessandra Gomes da Cruz	SMS	
03.	Polyana Laura Cardoso S. do Amaral	PMPB	
04.	Anna Luiza Castro Gomes	UFPB	
05.	Giulliana Karla Santos de L. Marques	CRP-13	
06.	José de Anchieta R. Bezerra, Padre	ARQUIDIOCESE PB	
07.	Kátia Valéria de O. Sitônio Borges	OAB/PB	
08.	Maria das Mercês Oliveira	Amor Exigente	
09.	José Kepler de Arruda Diniz, Pastor	APEP/PB	
10.	Luiz Pereira de Moraes	Maçonaria/GOB	
11.	Maria Alice dos S. Meireles	Fazenda da Esperança	

  
Giulliana Karla Santos de Lima Marques  
Comissão Eleitoral / Secretária da Sessão Eleitoral

  
Polyanna Laura Cardoso Sena do Amaral  
Comissão Eleitoral / Presidente da Mesa

  
Maria Rizonete da Silva Gomes  
Comissão Eleitoral / Presidente

**RELACÃO DOS CONSELHEIROS DO COMAD - JOÃO PESSOA/PB - GESTÃO 2017/2019**

**I - ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:**

**01. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDEC**

Titular: **FABIANA SOUZA UCHÔA OLIVEIRA**  
Tel.: (85) 9 8855-0109 / 9 8770-0109 / 3223-1912  
Email: [fabuchoaol@gmail.com](mailto:fabuchoaol@gmail.com)

Suplente: **ROBEMÁRIO SANTANA DOS SANTOS**  
Tel.: (85) 9 8801-5308 / 3218-9280  
Email: [robemariop@hotmail.com](mailto:robemariop@hotmail.com)

**02. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

Titular: **ALESSANDRA GOMES DA CRUZ**  
Tel.: (85) 9 8827-6222 (Saúde Mental)  
Email: [ale.cruz5@hotmail.com](mailto:ale.cruz5@hotmail.com) / [saudentaljoaopessoa@hotmail.com](mailto:saudementaljoaopessoa@hotmail.com)

Suplente:  
Tel.: (85)  
Email:

**03. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES**

Titular:  
Tel.: (85)  
Email:

Suplente:  
Tel.: (85)  
Email:

**04. SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO - SEJER**

Titular: **FRANCISCA ELLEN ANDRADE DE SOUSA**  
Tel.: (85) 9 9650-1960  
Email: [juventudemjip@gmail.com](mailto:juventudemjip@gmail.com)

Suplente: **DIANA MICHELLE AMORIM QUIRINO**  
Tel.: (85) 9 8873-9862  
Email: [juventudemjip@gmail.com](mailto:juventudemjip@gmail.com)

**05. POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA - PMPB**

Titular: **POLYANA LAURA CARDOSO SENA DO AMARAL**  
Tel.: (85) 9 9633-6534 / 9 8795-6000 (PROERD)  
Email: [proerdparaiba@gmail.com](mailto:proerdparaiba@gmail.com)

Suplente: **DAYANA CRUZ PEREIRA**  
Tel.: (85) 9 8867-7007 / 9 8795-6000 (PROERD)  
Email: [proerdparaiba@gmail.com](mailto:proerdparaiba@gmail.com)

**06. POLÍCIA FEDERAL DA PARAÍBA - PF/PB**

Titular: **MÁRCIO LONGO DOS SANTOS**  
Tel.: (85) 3269-9355 (PF)  
Email: [marciolongo.mls@dpf.gov.br](mailto:marciolongo.mls@dpf.gov.br) / [cs.srpb@dpf.gov.br](mailto:cs.srpb@dpf.gov.br)

Suplente: **EDMUNDO AUGUSTO DE ANDRADE**  
Tel.: (85) 3269-9355 (PF)  
Email: [edmundo.eaa@gmail.com](mailto:edmundo.eaa@gmail.com) / [cs.srpb@dpf.gov.br](mailto:cs.srpb@dpf.gov.br)

**07. UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB**

Titular: **ANNA LUIZA CASTRO GOMES**  
Tel.: (85) 98872-1358  
Email: [annaenf@gmail.com](mailto:annaenf@gmail.com)

Suplente: **PABLO QUEIROZ LOPES**  
Tel.: (85) 99115-8493  
Email: [pabloqueirozlopes@gmail.com](mailto:pabloqueirozlopes@gmail.com)

**08. CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - CMJP**

Titular:  
Tel.: (85)  
Email:

Suplente:  
Tel.: (85)  
Email:

**09. SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA - SEMUSB**

Titular: **VALÉRIA CRISTINA DA SILVA**  
Tel.: (85) 9 8725-3011 / 3218-5062 (Secretaria)  
Email: [valerapsico\\_@hotmail.com](mailto:valerapsico_@hotmail.com)

Suplente: **ANTONIO JÁCOME FILHO**  
Tel.: (85) 9 9363-7032 / 3214-7990 (SEMUSB)  
Email: [ajacom31@gmail.com](mailto:ajacom31@gmail.com)

**II - ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS:**

**10. CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - CRP-13 PB**

Titular: **GULLIANA KARLA SANTOS DE LIMA MARQUES**  
Tel.: (85) 9 8818-1921 / 3255-8282 (CRP-13)  
Email: [gulliana.karla@gmail.com](mailto:gulliana.karla@gmail.com)

Suplente: **JULIANA REGIS GOUVEIA CAVALCANTI**  
Tel.: (85) 9 8855-7581 / 3255-8282 (CRP-13)  
Email: [juregis@gmail.com](mailto:juregis@gmail.com)

**11. ARQUIDIOCESE DA PARAÍBA / PASTORAL DA SOBRIEDADE**

Titular: **PE. JOSÉ DE ANCHIETA ROMÃO BEZERRA**  
Tel.: (85) 9 8893-3559 / 3133-1000 (Cúria Diocesana)  
Email: [anchietabezerra@hotmail.com.br](mailto:anchietabezerra@hotmail.com.br)

Suplente: **JOÃO DAVI DE OLIVEIRA**  
Tel.: (85) 9 9191 1449 / 9 8835 7887 / 3133-1000 (Cúria Diocesana)  
Email: [joaodavipb@hotmail.com](mailto:joaodavipb@hotmail.com)

**12. ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB/PB**

Titular: **KÁTIA VALÉRIA DE OLIVEIRA SITÔNIO BORGES**  
Tel.: (85) 9 8833-0616 / 9 9634-0358 / 3235-1330 / 2107-5200 (OAB)  
Email: [valeriasitonio@hotmail.com](mailto:valeriasitonio@hotmail.com)

Suplente: **REGINA FERNANDES NASCIMENTO E SILVA**  
Tel.: (85) 2107-5200 (OAB)  
Email:

**13. AMOR-EXIGENTE**

Titular: **MARIA DAS MERCÊS OLIVEIRA**  
Tel.: (85) 9 8770-6084 / 9 9984-4350  
Email: [mmjboliveira@gmail.com](mailto:mmjboliveira@gmail.com)

Suplente: **TÂNIA MARIA FARIAS TOSCANO**  
Tel.: (85) 9 8899-1025  
Email: [Tania\\_rfosciano@hotmail.com](mailto:Tania_rfosciano@hotmail.com)

**14. ASSOCIAÇÃO DOS PASTORES EVANGÉLICOS DA PARAÍBA - APEP**

Titular: **PR. JOSÉ KEPLER DE ARRUDA DINIZ**  
Tel.: (85) 9 8701-9608 / 3222-7100  
Email: [pr.keplerarruda@hotmail.com](mailto:pr.keplerarruda@hotmail.com)

Suplente: **PR. JOSÉ AMÉRICO DE SOUSA**  
Tel.: (85) 9 8889-0366 / 9 8760-8993  
Email: [prjoseamerico@yahoo.com.br](mailto:prjoseamerico@yahoo.com.br)

**15. FEDERAÇÃO PARAIBANA DE ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS - FEPAC/PB**

Titular:  
Tel.: (85)  
Email:

Suplente:  
Tel.: (85)  
Email:

**16. MAÇONARIA / GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA**

Titular: **LUIZ PEREIRA DE MORAIS**  
Tel.: (85) 9 8787-6181 / 9 9813-9522  
Email: [luizmoraiss@bol.com.br](mailto:luizmoraiss@bol.com.br)

Suplente: **RONNIE PETERSON DANTAS VICENTE**  
Tel.: (85) 98791-9123  
Email: [ronniepdv@hotmail.com](mailto:ronniepdv@hotmail.com)

**17. COMUNIDADE TERAPÉUTICA / FAZENDA DA ESPERANÇA**

Titular: **MARIA ALICE DOS SANTOS MEIRELES**  
Tel.: (85) 9 9950-3220 / 9 8802-1025  
Email: [alicemeirelesgev@gmail.com](mailto:alicemeirelesgev@gmail.com)

Suplente: **INISE MACHADO DE LIMA**  
Tel.: (85) 9 8826-8940 / 9 9944- 9119  
Email: [iniseiml@gmail.com](mailto:iniseiml@gmail.com) / [alhandra.m@fazenda.org.br](mailto:alhandra.m@fazenda.org.br)

**18. FUNDAÇÃO CIDADE VIVA**

Titular: **SAULO DUARTE LIMA RIBEIRO**  
Tel.: (85) 9 8710-0116  
Email: [saulo@cidadeviva.org](mailto:saulo@cidadeviva.org)

Suplente: **MOISÉS LIMA SANTOS**  
Tel.: (85) 9 9104-6188  
Email: [crcev@cidadeviva.org](mailto:crcev@cidadeviva.org)

**PRESIDENTE DO COMAD - GESTÃO 2017/2019.**

**LUIZ PEREIRA DE MORAIS**  
Tel.: (85) 9 8787-6181 / 9 9813-9522  
Email: [luizmoraiss@bol.com.br](mailto:luizmoraiss@bol.com.br)

Resolução Nº 05/2017- COMAD

João Pessoa, 25 de maio de 2017.

A Presidente da Comissão Eleitoral, instituída conforme Resolução COMAD nº 03/2017, do Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas - COMAD, formado por Representantes de Instituições Governamentais e Não-Governamentais, previsto na Lei 10.510 de 15 de julho de 2005, instalado em 10 de outubro de 2006, no uso de suas atribuições e tendo em vista eleição realizada em Reunião Ordinária e Extraordinária do dia 25 de maio de 2017.

RESOLVE:

I - Dar posse o Conselheiro **Luiz Pereira de Moraes** como Presidente deste Conselho e a Conselheira **Kátia Valéria de Oliveira Sitônio Borges**, como Vice-Presidente, para o biênio 2017/2019.

II- Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

  
**MARIA RIZONETE DA SILVA GOMES**  
Presidente da Comissão Eleitoral.

## SEMOB

PORTARIA Nº 111/2017

João Pessoa, 05 de junho de 2017.

**O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 011 GAPRE de 01 de janeiro de 2017;

**Considerando** a necessidade de disciplinar a apreciação do processo de Defesa de Autuação das infrações de trânsito, conforme Resolução n.º 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN;

**Considerando** a necessidade de ofertar um serviço público de forma mais eficiente, consoante o artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

**RESOLVE:**

I – Designar para a Assessoria do Controle de Análise de Infrações – ASCAI, a servidora pública Jane Silva de Sousa, matrícula n.º 310-7, a fim de desempenhar as atribuições de secretária;

- Jane Silva de Sousa – Mat. 310-7 – Secretária.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
CARLOS ALBERTO BATINGA CHAVES  
Superintendente

## IPM

PORTARIA Nº 349/2017

Em, 06 de junho de 2017.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista a determinação do Tribunal de Contas do Estado, conforme consta nos autos do processo TC N.º 1386/12.

**RESOLVE** retificar o ato de aposentadoria nº 333/11 publicado no Semanário Oficial do Município nº 1287-extra de 11 a 17 de setembro de 2011, que passa a vigorar com o seguinte teor:

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, **MARIA JOSÉ CAITANO DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 1.02.04.1.5, matrícula nº 24.904-1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque  
Secretário

## FUNJOPE

PORTARIA Nº 053/2017

Em, 01 de junho de 2017.

**O Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I. Designar a **Subcomissão de Mérito das Oficinas Culturais nos Bairros**, com a seguinte composição:

- Cristiane da Silva Medeiros, Mat. 895-8;
- Juliano Cunha Cavalcante Lisboa, Mat. 01.017-1;
- Lucas Cartaxo Chagas, Mat. 01.005-7;
- Maria Eliane da Silva, Mat. 857-5;
- Maria Valquíria Farias de Figueiredo, Mat. 880-0;
- Michele Almeida de Lima Lira, Mat. 908-3;
- Thayse Christine Souza Dias, Mat. 01.052-9;

II. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
Mauricio Navarro Burity  
Diretor Executivo

  
Jonildo Cavalcanti  
Sec. Adjunto  
Mat. 01.030-8

\* Republicada por Incorreção

**ATA DA SUBCOMISSÃO DA ANÁLISE DOCUMENTAL DE HABILITAÇÃO  
DAS OFICINAS CULTURAIS NOS BAIRROS**

A Subcomissão de habilitação das oficinas culturais nos bairros, formada pelos servidores Marcio Aurélio Siqueira Ferreira Mat.973-3 e Tainá Freitas Mat. 01.045-6 procedeu à devida análise documental dos requisitos exigidos no **EDITAL CONCURSO Nº 01/2017**, tendo assim deliberado, considerando os seguintes aspectos:

1º O presente Edital tem por fim regulamentar a seleção de propostas de profissionais que comporão a programação do Projeto OFICINAS CULTURAIS DA FUNJOPE, a ser desenvolvido por esta Fundação.

2º A seleção consiste, primeiramente, na avaliação documental, através do qual será verificada a observância da entrega de todos os documentos exigidos pelo Edital;

3º A não observância aos termos do Edital implicará a automática desclassificação das propostas; e

5º: Ao total, foram inscritas 49 (Quarenta e nove) propostas, as quais foram submetidas à análise da Comissão, tendo-se obtido o seguinte resultado:

→ **INSCRIÇÕES HABILITADAS NA ANÁLISE DOCUMENTAL**

- 01) Inscrição nº 04: **Aline Pessoa Arruda Fonseca** – Área: Literatura – Projeto: “INCENTIVANDO O HÁBITO DE LER”.
- 02) Inscrição nº 05: **Katiuska Lamara Dos Santos Barbosa** – Área: Música – Projeto: “PANDEIRO BRASILEIRO”.
- 03) Inscrição nº 10: **Karla Rossana F. R. Noronha** – Área: Áudio Visual – Projeto: “CURSO BÁSICO DE FOTOGRAFIA”.
- 04) Inscrição nº 11: **Yeda Marinho Chaves Cunha** – Área: Literatura – Projeto: “EDUC - ARTE”.
- 05) Inscrição nº 12: **Heloisa Marinho Cunha** – Área: Direitos Humanos – Projeto: “CIDADÃO! BORANDÁ – EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS”.
- 06) Inscrição nº 13: **Lucileide da Silva Nascimento** – Área: Cultura Popular – Projeto: “TRANCANDO IDEIAS E CABELOS”.
- 07) Inscrição nº 14: **Adenise Ribeiro** – Área: Dança – Projeto: “DANÇAS POPULARES NA TERCEIRA IDADE”.
- 08) Inscrição nº 15: **Aline Alencar Francisco** – Área: Literatura – Projeto: “OFICINA DE FOGOS BRINCADEIRAS E CONT. HISTÓRIAS”.
- 09) Inscrição nº 16: **Vera Lúcia Pereira** – Área: Outras – Projeto: “CULTURA INTERIOR”.
- 10) Inscrição nº 17: **Thiago Alves Gomes** – Área: Literatura – Projeto: “LETRAS DIGITAS”.
- 11) Inscrição nº 20: **Elizabeth Carneiro da Silva** – Área: Eco Artes – Projeto: “O MEIO AMBIENTE COMO INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO”.
- 12) Inscrição nº 21: **Lais de Almeida Lacerda** – Área: Artes Cênicas - Projeto: “CONFECÇÕES DE MÁSCARAS TEATRAIS”.
- 13) Inscrição nº 22: **Roméria Santana da Silva Souza** – Área: Culinária e Meio Ambiente – Projeto: “CULINÁRIA VERDE: APROVEITAMENTO INTEGRAL DE ALIMENTOS”.
- 14) Inscrição nº 23: **João Paulo de Araújo Pereira** – Área: Cultura Popular – Projeto: “JOÃO PESSOA TEM CAPOEIRA REGIONAL”

- 15) Inscrição n.º 25: **Aline Cardoso Santos** – Área: Literatura – Projeto: “POEME-SE: DIALOGANDO COM A POESIA”.
- 16) Inscrição n.º 26: **Rozana Monteiro Bastos** – Área: Dança – Projeto: “DANÇANDO POR UMA CULTURA BIOCÊNTRICA”.
- 17) Inscrição n.º 27: **Dário Pereira João** – Área: Cultura Popular – Projeto: “OFICINA DE CAPOEIRA ANGOLA POR UMA CIDADANIA ATIVA BRASILEIRA”.
- 18) Inscrição n.º 29: **Luciano Magno Correa de Oliveira** – Área: Música/ Fabricação de Instrumentos – Projeto: “FABRICANDO SOM”.
- 19) Inscrição n.º 32: **Edite Lucena de Araújo** – Área: Artesanato – Projeto: “ARTE DE RETALHOS”.
- 20) Inscrição 33: **Aniely Walesca Oliveira Santiago** – Área: Literatura – Projeto: “ESTUDOS CULTURAIS DA LÍNGUA FRANCESA”.
- 21) Inscrição n.º 35: **Moisés Horus Andrade Sousa** – Área: Cultura Popular – Projeto: “BRINCADEIRAS E JOGOS POPULARES”.
- 22) Inscrição n.º 38: **Angela Gaeta Pereira dos Santos** – Área: Cultura Popular – Projeto: “ZUZUÊ – TAMBOR BRASILEIRO”.
- 23) Inscrição n.º 39: **Daniel Rosas Roque Barreto** – Área: Audiovisual – Projeto: “OFICINA DE PRODUÇÃO DE VÍDEO”.
- 24) Inscrição n.º 40: **Luciano José de Amorim Carvalho** – Área: Dança – Projeto: “RESILIÊNCIA ARTÍSTICO PEDAGÓGICA: DIÁLOGOS ENTRE A DANÇA DO FREVO E O CORPO SOCIAL URBANO”.
- 25) Inscrição n.º 43: **Vinicius de Freitas Dadamo** – Área: Artes Cênicas – Projeto: “REDESCOBRIR A CIDADE – EXPERIMENTAÇÃO CÊNICA A PARTIR DA DERIVA”.
- 26) Inscrição n.º 44: **Gerson Abrantes** – Área: Outros – Projeto: “PROJETOS CULTURAIS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS”.
- 27) Inscrição n.º 45: **Flavio Eduardo Lira Filho** – Área: Artes Cênicas – Projeto: “DOS PÉS AO NARIZ: PALHAÇADA COMPARTILHADA”.
- 28) Inscrição n.º 46: **Diocélio Batista Barbosa** – Área: Artes Cênicas – Projeto: “CORPO COMICO”.

→ **INSCRIÇÕES INABILITADAS NA ANÁLISE DOCUMENTAL**

- 01) Inscrição n.º 01: **Michele de França Evangelista** – Área: Culinária – Projeto: “OFICINA FEMININA DE PÃES”  
**Documentos Ausentes:** PIS/PASEP/NIT e Comprovante de residência diferente da Certidão Negativa Municipal.
- 02) Inscrição n.º 02: **Juan Manuel Jantus** – Área: Dança – Projeto: “DANÇANDO A VIDA”.  
**Documento Ausente:** Comprovante de residência diferente da Certidão Negativa Municipal.
- 03) Inscrição n.º 03: **Ronaldo de Jesus Santos** – Área: Artes Cênicas – Projeto: “OFICINA LIVRE DE MÚSICA - TEATRO”.  
**Documentos Ausentes:** Carteira de identidade ilegível e Curriculum Vitae não assinado.
- 04) Inscrição n.º 06: **Alana F. Pessoa de Arruda** – Área: Literatura – Projeto: “MERGULHANDO NA LEITURA”.  
**Documento Ausente:** Curriculum Vitae não assinado.
- 05) Inscrição n.º 07: **Romildo Rodrigues da Costa** – Área: Artes Cênicas – Projeto: “TEATRO PARA TODAS AS IDADES”.  
**Documento Ausente:** Curriculum Vitae não assinado.
- 06) Inscrição n.º 08: **Simão de Almeida Cunha** – Área: Artes Cênicas – Projeto: “AQUELA VELHA HISTÓRIA”.  
**Documento Ausente:** Curriculum Vitae não assinado.
- 07) Inscrição n.º 09: **Heráclito Dornelles** – Área: Música – Projeto: “PIFERCUSSÃO NOS BAIRROS”.  
**Documento Ausente:** Curriculum Vitae não assinado.
- 08) Inscrição n.º 18: **Mabel Dias Dos Santos** – Área: Comunicação – Projeto: “DIREITO À COMUNICAÇÃO E A REPRESENTAÇÃO DA IMAGEM DA MULHER NA MÍDIA”.  
**Documento Ausente:** Curriculum Vitae não assinado.
- 09) Inscrição n.º 19: **Mariana Rampazzo** – Área: Outros – Projeto: “ARTE EDUCAÇÃO: FORMAÇÃO CONTINUADA DE EDUCADORES”.  
**Documento Ausente:** PIS/PASEP/NIT
- 10) Inscrição n.º 24: **Cláudia Rejane da Silva Pessoa** – Área: Artes Visuais – Projeto: “PINTURA EM TECIDO”.  
**Documento Ausente:** Curriculum Vitae não assinado e documentos que comprovem a experiência.
- 11) Inscrição n.º 28: **Jaqueline de Lima Chaves** – Área: Comunicação – Projeto: “EMPREENHIMENTO CRIATIVO NAS REDES SOCIAIS”.  
**Documento Ausente:** Certidão Negativa de Tributos Estaduais válida.
- 12) Inscrição n.º 30: **Sandra Kalyne de Barros** – Área: Música – Projeto: “QUEBRADA EM RIMOS”.  
**Documento Ausente:** Anexos que comprovem a experiência e eventual formação especificam e comprovante de residência com o mesmo endereço constante na Certidão Negativa de Tributos Municipais.
- 13) Inscrição n.º 31: **Leonardo Tomas dos Santos** – Área: Comunicação – Projeto: “COMUNICA PERIFERIA”.  
**Documento Ausente:** Anexos que comprovem a experiência e eventual formação específica.
- 14) Inscrição n.º 34: **Anderson Reis Santana** – Área: Formação Cultural – Projeto: “PRODUÇÃO CULTURAL PARA JOVENS”.  
**Documento Ausente:** Comprovante de residência.
- 15) Inscrição n.º 35: **Isis Mariana Andrade Sousa** – Área: Artes visuais e Comunicação – Projeto: “FOTOGRAFIA ARTÍSTICA: DESPERTAR O OLHAR POÉTICO, TRABALHANDO A FOTOGRAFIA NÃO CONVENCIONAL”.  
**Documento Ausente:** Comprovante de residência e Certidão negativa de tributos municipais.
- 16) Inscrição n.º 37: **Maria do Amparo Silva Campos** – Área: Literatura – Projeto: “LETRAMENTO PARA JOVENS E ADULTOS ATRAVÉS DE GÊNEROS TEXTUAIS”.  
**Documento Ausente:** Certidão negativa de dívida ativa da União.
- 17) Inscrição n.º 41: **Pedro Ivo** – Área: Artes Cênicas – Projeto: “TEATRO OPRIMIDO”.  
**Documento Ausente:** Curriculum Vitae e Comprovante de Residência.
- 18) Inscrição n.º 42: **Caio Vinicius Ceraglioli Vieira** – Área: Arte Cênica – Projeto: “VIVÊNCIA E CRIANÇA ARTÍSTICA”.  
**Documento Ausente:** PIS/PASEP/NIT.

- 19) Inscrição n.º 47: **Gabriel Farias Pereira** – Área: Cultura Popular – Projeto: “APRENENDO NUMA CORDA SÓ: CAPOEIRA, PAZ E CIDADANIA”.  
**Documento Ausente:** Curriculum Vitae com anexos e declaração que participação na seleção não gera direito subjetivo à posterior contratação.
- 20) Inscrição n.º 48: **Larissa de Souza Mendes** – Área: Literatura – Projeto: “LEITURAS SEMIÓTICAS”.  
**Documento Ausente:** PIS/PASEP/NIT, Certidão Negativa de Tributos Municipais e Certidão Negativa de Tributos Estaduais.
- 21) Inscrição n.º 49: **Helder Oliveira da Silva** – Área: Artes Visuais – Projeto: “FOTOGRAFIA PARA CRIANÇAS E JOVENS”.  
**Documento Ausente:** Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Certidão Negativa da União.

Em conclusão, considerando que o edital determina que após publicação da presente análise seja dado prazo para recurso da mesma nos dias 12 e 13 de Junho do presente ano, desse modo aguarda-se o prazo previsto para publicação do resultado final da análise.

João Pessoa/PB, 09 de Junho de 2017.



MARCIO AURELIO SIQUEIRA FERREIRA

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 04-016/2017.

**Objeto:** aquisição de 18 (dezoito) certificados digitais tipo A3, com validade de 3 anos, para pessoa física, com a inclusão de token para armazenamento, para atender as necessidades da SEREM.

**Processo:** 2017/086764.

**Modalidade:** Adesão n.º 04-002/2017- ARP n.º 059/2016 – PE n.º 04-039/2016

**Signatários:** Secretário da Receita Municipal – SEREM, o Sr. Adenilson de Oliveira Ferreira, o Sr. Ruben Arnold Soto Delgado pela empresa Topos Informática Ltda.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor Total:** R\$ 3.240,00 (Três mil duzentos e quarenta reais).

**Recursos Financeiros:**

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SECRETARIA
26.102.04.122.5001.2041	4.4.90.52	00	SEREM

**Data da Assinatura:** 05/06/2017.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 04-033/2017.

**Objeto:** Aquisição de livros, para compor o acervo bibliográfico dos Centros de Artes e Esportes Unificados - CEUS, pertencentes a SEPLAN.

**Processo:** 2015/073579.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 04-051/2016 – ARP n.º 003/2017.

**Signatários:** Secretária de Planejamento – SEPLAN, a Sra. Daniella Almeida Bandeira de Miranda Pereira e a Sra. Maria Iris Pereira Mendes pela empresa Pontual Distribuidora Ltda.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor Total:** R\$ 37.538,63 (Trinta e sete mil quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos).

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
08.108.15.451.5365.1290	4.4.90.52	05	SEPLAN

**Data da Assinatura:** 06/06/2017.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 04-035/2017.**Objeto:** Aquisição de livros, para compor o acervo bibliográfico dos Centros de Artes e Esportes Unificados - CEUS, pertencentes a SEPLAN.**Processo:** 2015/073579.**Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 04-051/2016 – ARP n.º 002/2017.**Signatários:** Secretária de Planejamento – SEPLAN, a Sra. Daniella Almeida Bandeira de Miranda Pereira e a Sra. Gabriela Melim de Carvalho pela empresa Livrarias Mohr Ltda – Me.**Vigência:** 12 (doze) meses.**Valor Total:** R\$ 6.919,74 (Seis mil novecentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos)**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
08.108.15.451.5365.1290	4.4.90.52	05	SEPLAN

**Data da Assinatura:** 06/06/2017.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 04-039/2017.**Objeto:** Aquisição de livros, para compor o acervo bibliográfico dos Centros de Artes e Esportes Unificados - CEUS, pertencentes a SEPLAN.**Processo:** 2015/073579.**Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 04-051/2016 – ARP n.º 001/2017.**Signatários:** Secretária de Planejamento – SEPLAN, a Sra. Daniella Almeida Bandeira de Miranda Pereira e a Sra. Andrea Muhlmann pela empresa Livrarias GP LTDA.**Vigência:** 12 (doze) meses.**Valor Total:** R\$ 13.701,24 (Treze mil setecentos e um reais e vinte e quatro centavos).**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
08.108.15.451.5365.1290	4.4.90.52	05	SEPLAN

**Data da Assinatura:** 06/06/2017.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 04-044/2017.**Objeto:** Locação de Impressora a Laser Monocromático Tipo I, para atender as necessidades do GAPRE.**Processo:** 2017/006907.**Modalidade:** Adesão n.º 04-0013/2017- ARP n.º 004/2016 – PE n.º 24.003/2016 – Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Natal – SEMAD.**Signatários:** Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito – GAPRE, o Sr. Hildevanio de Sousa Macedo e o Sr. Vanderley de Lima Fernandes pela empresa Maq-Larem Máquinas Móveis e Equipamentos Ltda.**Vigência:** 12 (doze) meses.**Valor Mensal:** R\$ 1.440,00 (Mil quatrocentos e quarenta reais).**Valor Anual:** R\$ 17.280,00 (Dezesseze mil duzentos e oitenta reais).**Recursos Financeiros:**

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SECRETARIA
02.103.04.122.5001-2041 02.103.04.123.5369-2715	3.3.90.39	00	GAPRE

**Data da Assinatura:** 23/05/2017.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 04-045/2017.**Objeto:** Aquisição de coletes de proteção balística, para atender as necessidades da SEMUSB.**Processo:** 2016/095870.**Modalidade:** Adesão n.º: 04-012/2017 - ARP n.º 001/2016 – P.E n.º 04-012/2016 – Secretaria de Segurança Urbana da Prefeitura Municipal de Recife.**Signatários:** Secretário de Segurança Urbana e Cidadania – SEMUSB, o Sr. Geraldo Amorim de Sousa e o Sr. Victor de Jesus Gallo pela empresa Coplatex Industria e Comercio de Tecidos Ltda.**Vigência:** 12 (doze) meses.**Valor Total:** R\$ 79.646,00 (Setenta e nove mil seiscentos e quarenta e seis reais).**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
29.102.06.181.5001.2697	3.3.90.30	00	SEMUSB

**Data da assinatura:** 31/05/2017.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 04-046/2017.**Objeto:** Aquisição de material (baterias automotivas) para serem instaladas no grupo gerador do Centro Administrativo Municipal, destinados a Secretaria de Administração.**Processo:** 2017/019965.**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 04-009/2017.**Signatários:** Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga e o Sr. Sergio Ricardo Lima Perdigão pela empresa Pneucar Comercio de Pneus Peças e Serviços Ltda.**Vigência:** A contratação dar-se-á por 12 (doze) meses.**Valor Total:** R\$ 3.044,00 (Três mil e quarenta e quatro reais).**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2174	3.3.90.39	00	SEAD

**Data da assinatura:** 06/06/2017


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE ADESÃO**

**Adesão nº.:** 04-0017/2017.  
**Instrumento:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 004/2016, referente ao Pregão Eletrônico nº. 24.003/2016, da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Natal – SEMAD.  
**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de solução de impressão departamental, de caráter local e ou de grande porte com acesso a via rede local (TCP/IP).  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Maq-Larem Máquinas, Móveis e Equipamentos Ltda.  
**Processo nº.:** 2017/024663 (DEFESA CIVIL)  
**Signatários:** Sr. Francisco Noé Estrela, pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de João Pessoa e o Sr. Severino Medeiros do Nascimento, pela empresa Maq-Larem Máquinas, Móveis e Equipamentos Ltda.  
**Recursos Financeiros:**  
 - 30.101.04.122.5001.4389 - Elemento de despesa: 3.3.90.39 Fonte: 00 Código: 1088  
**Valor Unitário:**  
 Item 1 – R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais).  
 Item 7 – R\$ 600,00 (Seiscentos reais).  
**Valor Total:** R\$ 760,00 (Setecentos e sessenta reais).

João Pessoa, 08 de junho de 2017.

  
 ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
 Secretário da Administração

**EXTRATO DE ADESÃO**

**Adesão nº.:** 04-0018/2017.  
**Instrumento:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 087/2016, referente ao Pregão Eletrônico nº. 04-050/2016, da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de João Pessoa – SEAD.  
**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em confecção, manipulação, fornecimento e transporte de refeições tipo quentinha, café da manhã, jantar e lanche.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa N.F. Indústria e Comércio de Alimentos Ltda. – Me.  
**Processo nº.:** 2017/025705 (CGM).  
**Signatários:** Sr. Severino Souza de Queiroz, pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de João Pessoa e o Sr. João Yuri Neves de Freitas, pela N.F. Indústria e Comercio de Alimentos Ltda. – Me.  
**Recursos Financeiros:**  
 - 32.102.04.122.5001 – 2041 - Elemento de despesa: 3.3.90.30 Fonte: 00 Código: 6763  
 - 32.104.04.131.5143 – 4267 - Elemento de despesa: 3.3.90.30 Fonte: 00 Código: 3717  
 - 32.105.04.121.5097 – 2142 - Elemento de despesa: 3.3.90.30 Fonte: 00 Código: 4261  
 - 32.106.04.124.5477 – 4467 - Elemento de despesa: 3.3.90.30 Fonte: 00 Código: 4359  
**Valor Unitário:**  
 Item 01 – R\$ 4,16 (Quatro reais e dezesseis centavos).  
 Item 03 – R\$ 7,26 (Sete reais e vinte e seis centavos).  
 Item 04 – R\$ 5,66 (Cinco reais e sessenta e seis centavos).  
 Item 06 – R\$ 10,20 (Dez reais e vinte centavos).  
 Item 10 – R\$ 10,00 (Dez reais).  
 Item 11 – R\$ 7,48 (Sete reais e quarenta e oito centavos).  
**Valor Total:** R\$ 14.824,00 (Quatorze mil e oitocentos e vinte e quatro reais).

João Pessoa, 08 de junho de 2017.

  
 ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
 Secretário da Administração

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 04-030/2016.  
**Objeto:** Locação de imóvel não residencial destinado ao funcionamento da unidade de acolhimento Lar da Criança Jesus de Nazaré, para atender as necessidades da SEDES.  
**Processo:** 2015/111112.  
**Modalidade:** Dispensa de licitação nº 04-006/2016.  
**Signatários:** Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, o Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Eduardo Jorge Rocha Pedrosa e o Sr. José de Souza Pontes locador do imóvel localizado na Rua Francisca Moura, nº 856, Treze de Maio, João Pessoa/PB.

**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do referido contrato por um período de **24 (vinte e quatro) meses, de 16 de maio de 2017 até o dia 15 de maio de 2019.**

**Valor Mensal:** R\$ 4.009,59 (quatro mil nove reais e cinquenta e nove centavos).

**Valor Total:** R\$ 96.230,16 (Noventa e seis mil duzentos e trinta reais e dezesseis centavos).

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2325	3.3.90.36	00	SEAD/SEDES

**Data da Assinatura:** 15/05/2017

  
 ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
 Secretário da Administração

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 04-031/2016.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em locação de ônibus urbano e intermunicipal, para atender as necessidades da SEDES.

**Processo:** 2015/067846.

**Modalidade:** P.P nº 04-085/2015. – ARP nº 084/2015.

**Signatários:** Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Eduardo Jorge Rocha Pedrosa e o Sr. Elivaldo Silva de Souza representante da empresa Paraiba Turismo Ltda-EPP.

**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do referido contrato por um período de **12 (Doze) meses, de 23 de maio de 2017 até o dia 22 de maio de 2018.**

**Valor Total:** R\$ 278.400,00 (Duzentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais).

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
14.104.04.122.5001.4437 14.105.08.243.5171.2243 14.105.08.243.5171.2246 14.105.08.244.5170.1530 14.105.08.244.5170.2233 14.105.08.243.5171.4093 14.105.08.244.5170.2236 14.107.08.244.5135.2188	3.3.90.39	00	SEDES

**Data da Assinatura:** 18/05/2017

  
 ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
 Secretário da Administração

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 03 ao Contrato n.º 04-165/2014.

**Objeto:** Contrato de locação de imóvel não residencial, destinado ao funcionamento do Centro de Referência Especializado da Assistência Social/Creas, vinculado a SEDES.

**Partes:** Município de João Pessoa e a Sra. Maria Salete Carvalho Ferreyra.

**Processo:** 2015/009582.

**Modalidade:** Dispensa de licitação nº 04-006/2014.

**Signatários:** Secretário de Administração - SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, o Secretário de Desenvolvimento Social - SEDES, o Sr. Eduardo Jorge Rocha Pedrosa e o Sr. Igor Caio Carvalho Ferreyra representante legal da Sra. Maria Salete Carvalho Ferreyra, proprietária do imóvel localizado na Av. São Paulo, n.º 589- Bairro dos Estados, João Pessoa/PB.

**Vigência:** O prazo de vigência do presente contrato é de **12(doze) meses, contados a partir do dia 15 de maio de 2017 até o dia 14 de maio de 2018.**

**Valor Mensal:** R\$ 2.380,52 (dois mil trezentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos).

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2325	3.3.90.36	00	SEAD/SEDES

**Data de Assinatura:** 15/05/2017.

  
 ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
 Secretário da Administração

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 03 ao Contrato n.º 04-177/2014.

**Objeto:** Contrato de locação de imóvel não residencial, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar Região Norte.

**Processo:** 2015/009592.

**Modalidade:** Dispensa de licitação nº 01/2013.

**Signatários:** Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, o Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Eduardo Jorge Rocha Pedrosa e os Sr. Manolo Espinar, Sr. Fábio Espinar e a Sra. Patrícia Aparecida Espinar locadores do imóvel localizado na Av. Sergipe, n.º 48 – Bairros dos Estados, João Pessoa/PB.

**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do referido contrato por um período de **24 (vinte e quatro) meses, de 01 de junho de 2017 até o dia 31 de maio de 2019.**

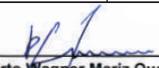
**Valor Mensal:** R\$ 2.344,44 (dois mil trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

**Valor Total:** R\$ 56.266,56 (Cinquenta e seis mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2325	3.3.90.36	00	SEAD/SEDES

Data da Assinatura: 23/05/2017

  
Roberto Wagner Mariz Queiroga  
Secretário de Administração

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 04 ao Contrato n.º 98/2013.

**Objeto:** Prorrogação por (doze) meses – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos tipo van, para atender as necessidades da SEMHAB.

**Partes:** Município de João Pessoa e a S & B Locações de Veículos Eirelli.

**Processo:** 2013/019741.

**Modalidade:** Ata Registro de Preço n.º 006/2013 – Pregão Presencial n.º 007/2013.

**Signatários:** Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, Secretária de Habitação Social – SEMHAB, Sra. Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira e o Sr. Aluisio Ângelo Cabral pela empresa S & B Locações Veículos Eirelli.

**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do referido contrato por um período de **12 (doze) meses, passando a vigor, portanto, de 29 de maio de 2017 a 28 de maio de 2018.**

**Valor Mensal:** R\$ 3.970,00 (três mil novecentos e setenta reais).

**Valor Anual:** R\$ 47.640,00 (quarenta e sete mil seiscientos e quarenta reais)

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2340	3.3.90.39	00	SEAD/SEM HAB

Data da assinatura: 19/05/2017.

  
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário de Administração

EXTRATO N.º 224/2017 DO TERMO ADITIVO N.º 002/2017 DO CONTRATO N.º 10.901/2015 PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS DA MARCA DIXTAL DO ICV. PROCESSO 21.464/2016.

**OBJETIVO:** Alteração de Cláusula:

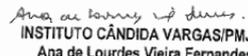
**CLÁUSULA OITAVA- PRAZOS**

8.1. O presente Aditivo terá vigência por **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir da data de assinatura deste Instrumento, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas dos contratos anteriores, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS  
**CONTRATADO:** PROMEDICA – COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MÉDICA LTDA  
**DATA DA ASSINATURA:** 06 de junho de 2017.

  
INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP  
Ana de Lourdes Vieira Fernandes  
Diretora Geral do Instituto Cândida Vargas  
CONTRATANTE

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior  
Secretário de Saúde/PMJP  
CONTRATANTE

EXTRATO N.º 334/2017 DO TERMO ADITIVO N.º 005/2017 DO CONTRATO N.º 058/2013 PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE OFTALMOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PACTUADOS E DE JOÃO PESSOA.

**OBJETIVO:** Alteração das Cláusulas:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1. Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5414.2871 –MAC – REDE CONVENIADA/ CONTRATADA/ SUPLEMENTAR – MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE MÉDIA DE ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

**FONTES DE RECURSOS: 00- ORDINÁRIOS**

**FONTES DE RECURSOS: 25- SUS**

13.301.10.302.5005.4244 – FAEC – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES ESTRATÉGICAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

**FONTES DE RECURSOS: 25- SUS**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS**

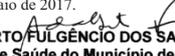
7.1. O presente Aditivo terá vigência por **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir do dia 16 de maio do ano em curso podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO (A):** CENTRO MÉDICO AUDIOVISUAL S/S LTDA

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de Maio de 2017.

  
ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR  
Secretário de Saúde do Município de João Pessoa/PB

EXTRATO N.º 338/2017 DO TERMO ADITIVO N.º 004/2017 DO CONTRATO N.º 096/2013 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA DA HEMODIÁLISE DO HMSI.

**OBJETIVO:** Alteração das Cláusulas:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1. Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato são da seguinte ordem:

Classificação funcional programática: 13.301.10.302.5005.4290 – HMSI – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel;

Fonte de recursos: 00 – ORDINÁRIOS;

Fonte de recursos: 25 – SUS.

Elemento despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS**

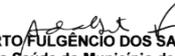
8.1. O presente Aditivo terá vigência pelo período de **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir do dia 27 de junho de 2017, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO (A):** SOUSA & SILVESTRE ENGENHARIA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA. EPP

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de Maio de 2017

  
ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR  
Secretário de Saúde do Município de João Pessoa/PB

EXTRATO N.º 365/2017 DO TERMO ADITIVO N.º 005/2017 DO CONTRATO N.º 123/2013 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES DA MARCA BAUMER.

**OBJETIVO:** Alteração das Cláusulas:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1. Os recursos financeiros ao custeio do presente contrato são os seguintes:

13.301.10.302.5005.4290 – MAC – HMSI – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel;

➤ Fonte de recursos: 00 – ORDINÁRIOS;

➤ Fonte de recursos: 25 – SUS.

13.301.10.302.5005.4280 – MAC – CHMGTB – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burity;

➤ Fonte de recursos: 00 – ORDINÁRIOS;

➤ Fonte de recursos: 25 – SUS.

13.301.10.302.5005.4279 – MAC – HMV – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Valentina;

➤ Fonte de recursos: 00 – ORDINÁRIOS;

➤ Fonte de recursos: 25 – SUS.

- Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS**

8.1. O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, iniciando-se a partir do dia 20 de agosto de 2017.

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CONTRATADO (A): SERVPROL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-EPP  
 DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2017

**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
 Secretário de Saúde do Município de João Pessoa/PB

EXTRATO N.º 397/2017  
 PROCESSO 07.966/2017

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **AQUISIÇÃO DE PRAGUICIDAS** firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, referente ao Pregão Eletrônico nº 10.030/2016, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

**CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS FINANCEIROS**

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.542.5033.2066 – VS – VIGILÂNCIA AMBIENTAL – MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM JOÃO PESSOA;

- Fonte de Recurso -25-SUS
- Fonte de Recurso -00-Ordinários

-- Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.656/2017	GLOBAL COMERCIAL EIRELI-ME	R\$ 33.570,40 (trinta e três mil quinhentos e setenta reais e quarenta centavos)	02 de junho de 2017

**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
 Secretário de Saúde do Município de João Pessoa/PB

EXTRATO N.º 398/2017 DO TERMO ADITIVO N.º 005/2017 DO CONTRATO N.º 083/2013 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA DE AUTOCLAVES DA MARCA SERCON.  
 OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

**CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS**

8.1. O presente Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CONTRATADO (A): MÚLTIPLO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
 DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2017.

**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
 Secretário de Saúde do Município de João Pessoa/PB

EXTRATO N.º 261/2017

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa e o Instituto Cândida Vargas, como Contratantes, tomam público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E INSUMOS PARA ESTERILIZAÇÃO PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Presencial N.º 10.060/2015, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 10.302.5061.2.110 – Assistência Ambulatorial e Hospitalar;
- 3.3.90.30.20 - Elementos de Despesa: Material de consumo na fonte de recursos diretamente arrecadada.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.535/2017	W FELIPE DA SILVA-ME	R\$ 46.369,35 (quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos)	11 de abril de 2017

**ANA DE LOURDES VIELRA FERNANDES**  
 Diretora Geral do Instituto Cândida Vargas  
 CONTRATANTE

**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
 Secretário de Saúde do Município de João Pessoa/PB  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior  
 Secretário de Saúde/PM/JP  
 CONTRATANTE

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23.008/13**

Processo Licitatório nº 14.261/2017

Pregão Eletrônico nº 23.001/2017

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.

A Diretora Geral juntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto Cândida Vargas, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 23.001/2017, devidamente homologado, **RESOLVE**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Federal nº 7.892/2013, e do Decreto Municipal nº 7.884/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23.008/2017**

Empresa: ALDRIN COUTINHO DE ARAUJO - ME / CNPJ: 02.927.946/0001-23

LOTES	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT. RS.	VALOR GLOBAL RS.
07	3.578	kg	<b>BANANA PACOVAN</b> Banana tipo Pacovan. Deve ser penca com no mínimo 12 frutos, deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos; Deve ser frescos, ter aroma e cor da espécie e variedade; Deve apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo; Deve estar livre de insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedicelo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidas manchas ou danos na casca, não deve ser tolerada defeitos, tais como: Cor escurecida, amassado, lesão na polpa por pragas. As bananas deverão ser acondicionadas e que não transmitam odor ou sabor estranho ao produto, além de assegurar uma adequada conservação ao produto; Dever ser Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. As caixas e/ou os sacos devem ser em lugar de fácil visualização. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados.	HORTIFRUT SALUTAR	3,19	11.413,82
08	3.578	kg	<b>BATATA DOCE</b> Batata doce Extra, devem ser lisas, bem conformadas, de formato alongado e uniforme, deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes e odores; Dever ser Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. O produto deverá estar acondicionado em caixa e/ou sacos atóxica e resistente. As caixas e/ou os sacos devem ser em lugar de fácil visualização. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados.	HORTIFRUT SALUTAR	2,80	10.018,40
25	4.770	kg	<b>MELÂNCIA</b> Melância arredondada ou alongada, de casca lisa, verde ou rajada por manchas amareladas. Polpa abundante e firme, a cor deve ser avermelhada ou vermelho-rubi, com as sementes pretas e excelente sabor adocicado, com a casca íntegra, uniforme, maturada; deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescos, aroma e cor da espécie e variedade. Deve estar livre de insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes e odores desagradáveis. Não deve ser tolerada os seguintes defeitos: Manchas escuras profundas causadas por presença de fungos; Formato variado. O produto deverá estar acondicionado em material atóxico e resistente, as caixas e/ou os sacos devem ser de fácil visualização. Deve ser Transportado, de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados.	HORTIFRUT SALUTAR	2,20	10.494,00
30	906	kg	<b>REPOLHO VERDE</b> Repolho destinado ao consumo "in natura", está fisiologicamente desenvolvido, limpo, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos ou fisiológicos, de pragas e doenças, isento de substâncias nocivas à saúde; Deve ser do tipo extra; Deve possuir folhas com coloração verde, lisas, deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescos, aroma e cor da espécie e variedade. Deve estar livre de insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes e odores desagradáveis e presença de fungos que causem danos ao produto. Não devem ser tolerados os seguintes defeitos: Dano rachadura, manchas e dano superficial. O produto deverá estar acondicionado em material atóxico e resistente. As caixas e/ou os sacos devem ser em lugar de fácil visualização. Deve ser Transportado, de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados.	HORTIFRUT SALUTAR	3,00	2.718,00
<b>TOTAL GLOBAL RS</b>						<b>34.644,22</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23.009/2017**  
 Empresa: JEAN ALISSON DA SILVA CORREIA - ME / CNPJ: 02.368.789/0001-63

LOTES	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT. RS.	VALOR GLOBAL RS.
05	382	kg	<b>ALHO NACIONAL</b> Alho tipo extra deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos. Deve ser fisiologicamente desenvolvido, inteiro, sadio e isento de substâncias nocivas à saúde; Devem ser suficientemente desenvolvido, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie; Devem estar isentos de alterações que prejudicam a aparência do bulbo, tais como: perfurado, dano mecânico. Deve estar isento de alterações que comprometem a qualidade do bulbo, tais como: presença de fungos e mofo, e dano por praga. Deve estar livre de insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; Dever ser Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. As caixas e/ou os sacos devem ser em lugar de fácil visualização. Deve ser Transportado, de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados.	IN NATURA	16,00	6.112,00
11	3.910	kg	<b>CEBOLA</b> Cebola tipo extra com a casca íntegra, uniforme, com sabor e odor característico do produto; deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescos, aroma e cor da espécie e variedade. Deve estar livre de insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes e odores. Não devem ser tolerados os seguintes defeitos: Falta de turgescência (Flacidez), fungos que causam dano ao produto, dano mecânico; Deve ser Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. O produto deverá estar acondicionado em material atóxico e resistente. As caixas e/ou os sacos devem ser em lugar de fácil visualização. Deve ser Transportado, de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados.	IN NATURA / CEASA JP	3,67	14.349,70
23	6.678	kg	<b>MAMÃO FORMOSA</b> Mamão com a casca íntegra, firme, uniforme, maturada; deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescos, aroma e cor da espécie e variedade. Deve estar livre de insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes e odores desagradáveis. Não deve ser tolerada os seguintes defeitos: Manchas escuras profundas causadas por presença de fungos; Formato variado. O produto deverá estar acondicionado em material atóxico e resistente, as caixas e/ou os sacos devem ser de fácil visualização. Deve ser Transportado, de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados.	IN NATURA / CEASA JP	2,55	17.028,90
26	2	kg	<b>ORÉGANO</b>	IN NATURA / CEASA JP	30,00	60,00
28	477	kg	<b>PEPINO</b> Pepino destinado ao consumo "in natura". Deve estar fisiologicamente desenvolvido, limpo, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos ou fisiológicos, de pragas, isento de substâncias nocivas à saúde; com formato cilíndrico, coloração verde-escura e seção transversal circular; deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescos, aroma e cor da espécie e variedade. Deve estar livre de insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. O produto deverá estar acondicionado em material atóxico e resistente. As caixas e/ou os sacos devem ser de fácil visualização. Deve ser Transportado, de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados.	IN NATURA / CEASA JP	3,00	1.431,00
<b>TOTAL GLOBAL RS</b>					<b>38.981,60</b>	

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23.010/2017**  
 Empresa: MARIA DE FÁTIMA SILVA SOUZA - ME / CNPJ: 00.301.402/0001-26

LOTES	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT. RS.	VALOR GLOBAL RS.
16	86	kg	<b>GOMA PARA TAPIOCA</b> Goma para tapioca, amiláceos extraídos de partes comestíveis de fécula de mandioca; Devem estar livre de insetos e sujidades, pelos de roedores, insetos vivos, parasitos, partículas metálicas e terra; O produto deverá estar acondicionado em embalagem de 1 kg atóxica e resistente. As caixas e/ou os sacos devem ser em lugar de fácil visualização. Deve ser Transportado, de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados.	IN NATURA / CEASA	4,50	387,00

22	1.193	kg	<b>MACAXEIRA</b> Tipo extra, firme, uniforme, maturada. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescos, aroma e cor da espécie e variedade. Deve estar livre de insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e odores desagradáveis. Não devem ser tolerados os seguintes defeitos: Lesões fisiológicas que causem danos ao produto. Não deve ter sinais de brotação, nem áreas amolecidas e nem sinais de mofo, rachaduras. Deve ser Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. O produto deverá estar acondicionado em material atóxico e resistente. As caixas e/ou os sacos devem ser em lugar de fácil visualização. Deve ser Transportado, de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados.	IN NATURA / CEASA	2,54	3.030,22
24	3.145	kg	<b>MELÃO</b> Melão espanhol tipo extra, com a casca íntegra, uniforme, maturada, com textura da casca reticulada de cor verde clara acinzentada; Deve possuir forma esférica; deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescos, aroma e cor da espécie e variedade. Deve estar livre de insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes e odores desagradáveis. Não deve ser tolerada os seguintes defeitos: Manchas escuras profundas causadas por presença de fungos; Formato variado. O produto deverá estar acondicionado em material atóxico e resistente, as caixas e/ou os sacos devem ser de fácil visualização. Deve ser Transportado, de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados.	IN NATURA / CEASA	3,20	10.064,00
<b>TOTAL GLOBAL RS</b>					<b>41.304,56</b>	

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23.011/2017**  
 Empresa: MARIA DE LOURDES MARINHO DE OLIVEIRA - ME / CNPJ: 09.685.217/0001-57

LOTES	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT. RS.	VALOR GLOBAL RS.
03	374	kg	<b>ACELGA</b> Acelga destinada ao consumo "in natura". Deve estar fisiologicamente desenvolvido, limpo, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos ou fisiológicos, de pragas, isento de substâncias nocivas à saúde; de primeira qualidade com talos longos e firmes, deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, Deve ser fresca, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Dever ser Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. Não serão aceitas peças murchas, com rachaduras, perfurações e cortes, descoloração, lesões, queimada, organismos vivos, folhas deformadas. Deve possuir folhas novas, sem manchas e brilhantes, de cor verde-clara e talo verde-esbranquiçado, isento de sujidade, parasitos, lavas. O produto deverá estar acondicionado em material atóxico e resistente; Deve ser Transportado, de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados. As caixas e/ou os sacos devem ser em lugar de fácil visualização.	DA TERRA / IN NATURA	4,86	1.817,64
09	9.540	kg	<b>BATATA INGLESA</b> Batata comum escovada do tipo especial deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescos, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes e odores. Não deve ser tolerada os seguintes defeitos: Esverdeamento, rachaduras e fungos que danifiquem a aparência do produto; Deve ser Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. O produto deverá estar acondicionado em caixa e/ou o saco atóxica e resistente. As caixas e/ou os sacos devem ser em lugar de fácil visualização. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados.	DA TERRA / IN NATURA	3,10	29.574,00

10	243	kg	BETERRABA Beterraba tipo extra com a casca íntegra, uniforme, maturada; deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade. Deve estar livre de insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes e odores. Não deve ser tolerada os seguintes defeitos: Murcha, flacidez, dano fisiológico que leve à decomposição do produto. Dever ser Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. O produto deverá estar acondicionado em caixa e/ou os sacos atóxicos e resistente. As caixas e/ou os sacos devem ser em lugar de fácil visualização. Deve ser Transportado, de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados.	DA TERRA / IN NATURA	2,89	702,27
<b>TOTAL GLOBAL RS</b>					<b>32.093,91</b>	

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23.012/2017**  
Empresa: NORT FRUT LTDA - EPP/ CNPJ: 03.160.525-0001-82

LOTES	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT. RS.	VALOR GLOBAL RS.
01	4.770	kg	ABACAXI PÉROLA Abacaxi pérola categoria extra 1 gráudo, com polpa consistente e firme, destinado ao consumo "in natura". Deve estar fisiologicamente desenvolvido, limpo, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos ou fisiológicos, de pragas e doenças, isento de substâncias nocivas à saúde; Deve ser isento de sujidade, parasitos, lavas. Deve ser Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. O produto deverá estar acondicionado em material atóxico e resistente; Deve ser Transportado, de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados. As caixas e/ou os sacos devem ser de fácil visualização.	DA TERRA / CEASA	3,60	17.172,00
04	449	kg	ALFACE CRESPO Alface destinada ao consumo "in natura". Deve estar fisiologicamente desenvolvida, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos ou fisiológicos, de pragas e doenças, isento de substâncias nocivas à saúde; categoria extra, com folhas sem sinais de fungos, verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típica da variedade. Não serão permitidos danos nas verduras que afete a sua coloração e a sua aparência. Deve estar livre de terra, restos de vegetais, materiais estranhos e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência; Não serão aceitas peças murchas, com rachaduras, perfurações e cortes, descoloração, lesões, espigadas, cabeça deformada, sem coração, queimada, organismos vivos, folhas deformadas, brotos laterais, manchas; Dever ser Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. O produto deve ser acondicionado em material atóxico e resistente. Deve ser Transportado, de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados. As caixas e/ou os sacos devem ser em lugar de fácil visualização.	DA TERRA / CEASA	7,52	3.376,48
06	382	kg	BANANA COMPRIDA Banana comprida para cozimento, Deve ser penca com no mínimo 12 frutos, deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos; Deve ser frescos, ter aroma e cor da espécie e variedade; Deve apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo; Deve estar livre de insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão ser apresentados intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou danos na casca, não deve ser tolerada defeitos, tais como: Cor escurécida, Amassado, Lesão na polpa por pragas. As bananas deverão ser acondicionadas e que não transmitam odor ou sabor estranho ao produto. Dever ser Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. As caixas e/ou os sacos devem ser em lugar de fácil visualização. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados.	DA TERRA / CEASA	3,50	1.337,00

12	5.724	kg	CENOURA Cenoura com a casca íntegra, uniforme, maturada; deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescos, aroma e cor da espécie e variedade. Deve estar livre de insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes e odores desagradáveis e fungos que causem lesões ao produto. Dever ser Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. O produto deverá estar acondicionado em material atóxico e resistente. As caixas e/ou os sacos devem ser em lugar de fácil visualização. Deve ser Transportado, de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados.	DA TERRA / CEASA	3,54	20.262,96
14	1.431	kg	CHUCHU Chuchu verde escuro tipo extra A com a casca íntegra, uniforme, maturada; deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescos, aroma e cor da espécie e variedade. Deve estar livre de insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes e odores desagradáveis. Não deve ser tolerada os seguintes defeitos: qualquer lesão fisiológica aparente que cause dano ao produto, Dever ser Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. O produto deverá estar acondicionado em material atóxico e resistente. As caixas e/ou os sacos devem ser em lugar de fácil visualização. Deve ser Transportado, de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados.	DA TERRA / CEASA	2,99	4.278,69
15	168	kg	COUVE FOLHA Couve de folhas tipo manteiga, uniforme, fresca com folha intacta, de primeira, ótima qualidade; deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescos, aroma e cor da espécie e variedade. Deve estar livre de insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes e odores desagradáveis. Não deve ser tolerada os seguintes defeitos: Murcha ou amarelada, que apresente qualquer lesão fisiológica como fungos que cause danos ao produto. O produto deverá estar acondicionado em material atóxico e resistente. As caixas e/ou os sacos devem ser em lugar de fácil visualização. Deve ser Transportado, de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados.	DA TERRA / CEASA	7,83	1.315,44
19	3.816	kg	LARANJA PÊRA Laranja Pêra com a casca íntegra, uniforme, maturada; deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescos, ter aroma e cor da espécie e variedade. Deve estar livre de insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas maturação excessiva do fruto ou que cause dano à polpa (flacidez / murcha), presença de fungos que cause danos ao produto. O produto deverá estar acondicionado em material atóxico e resistente. As caixas e/ou os sacos devem ser em lugar de fácil visualização. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados.	DA TERRA / CEASA	3,00	11.448,00
20	191	kg	LIMÃO TAHITI Limão Tahiti, com a casca íntegra, uniforme, maturada; deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescos, ter aroma e cor da espécie e variedade. Deve estar livre de insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não será permitida limão imaturo, qualquer lesão, de origem mecânica, processamento microbiológico que cause qualquer grau de dano ao produto. Fruto com qualquer deformação de origem fisiológica, de origem mecânica (amassamentos), manchas. O produto deverá estar acondicionado em material atóxico e resistente. As caixas e/ou os sacos devem ser em lugar de fácil visualização. Deve ser Transportado, de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados.	DA TERRA / CEASA	4,50	859,50

27	14.310	unid.	OVOS DE GALINHA Brancos, tipo 1, extra, de 1ª qualidade, embalagem em cartelas com 30 (trinta) ovos. Subproduto de galináceos, manipulado em condições higiênicas e provenientes de animais em boas condições de saúde, sem defeitos, suficientemente desenvolvida apresentando cor branca, conformação e tamanho grande, uniforme. Não devem ser tolerados os ovos que apresentam: manchas escuras, presença de sangue, sujidade, presença de fungos. Prazo de validade. Registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), com data de embalagem de no máximo cinco dias anterior à entrega.	GEMAR	0,40	5.724,00
29	716	kg	PIMENTÃO VERDE Pimentão verde destinado ao consumo "in natura" fisiologicamente desenvolvido, limpo, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos ou fisiológicos, de pragas e doenças, isento de substâncias nocivas à saúde; deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescos, aroma e cor da espécie e variedade. Deve estar livre de insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes e odores desagradáveis, flacidez (murcha) e presença de fungos que causem lesões ao produto. O produto deverá estar acondicionado em material atóxico e resistente. As caixas e/ou os sacos devem ser em lugar de fácil visualização. Deve ser Transportado, de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados.	DA TERRA / CEASA	3,50	2.506,00
<b>TOTAL GLOBAL RS</b>						<b>68.280,07</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23.013/2017**

Empresa: NOVA HORTIFRUTIGRANJEIRO COMÉRCIO EIRELI - EPP/ CNPJ: 24.506.743/0001-04

LOTES	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT. RS.	VALOR GLOBAL RS.
02	1.765	kg	ABÓBORA MORANGA Abóbora destinada ao consumo "in natura". Deve está fisiologicamente desenvolvido, limpo, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos ou fisiológicos, de pragas, isento de substâncias nocivas à saúde; madura, seca, de primeira (boa qualidade), tamanho e coloração uniformes, isento de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser isento de sujidade, parasitas e lavas. Deve ser livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. O produto deverá estar acondicionado em material atóxico e resistente. Deve ser Transportado, de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados. As caixas e/ou os sacos devem ser em lugar de fácil visualização.	CEASA	2,82	4.977,30
13	262	kg	COENTRO Coentro de coloração verde brilhante, fresca, uniforme, maturada, deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescos, aroma e cor da espécie e variedade. Deve estar livre de insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes e odores desagradáveis. Dever ser Livre da maior parte possível de terra aderente à folha e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. O produto deverá estar acondicionado em material atóxico e resistente. As caixas e/ou os sacos devem ser em lugar de fácil visualização Deve ser Transportado, de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados.	CEASA	6,20	1.624,40
17	3	kg	ERVA CHÁ – ERVA DOCE, ANIS OU DOCE/ PIMPINELA ANISUM L. Erva-doce ou anis ou anis doce / Pimpinella anisum L. – Chá de Erva-doce, fabricado a partir de frutos da espécie com quantidade. Tipo de preparo: Instantâneo, pó fino; Deve possuir Características sensoriais Aspecto: próprio do produto. Cor e odor: próprio do produto. Sabor: característico do produto pronto para o consumo. Deve conter prazo de validade. O produto deverá estar acondicionado em material atóxico e resistente. As caixas e/ou os sacos devem ser em lugar de fácil visualização Deve ser Transportado, de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados.	CEASA	25,00	75,00

18	7.155	kg	INHAME Inhame tipo extra, firme, uniforme, maturada; deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescos, aroma e cor da espécie e variedade. Deve estar livre de insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes e odores. Não devem ser tolerados os seguintes defeitos: Qualquer lesão, que cause dano ao produto em qualquer grau, sem sinais de brotação, sem áreas amolecidas ou entugadas e sem sinais de mofo Deve ser Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. O produto deverá estar acondicionado em material atóxico e resistente. As caixas e/ou os sacos devem ser em lugar de fácil visualização. Deve ser Transportado, de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados.	CEASA	5,70	40.783,50
21	374	kg	MAÇA VERMELHA Maçã Vermelha tipo extra com a casca íntegra, uniforme, maturada; deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescos, ter aroma e cor da espécie e variedade. Deve estar livre de insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes e odores desagradáveis. Não devem ser tolerados os seguintes defeitos: Manchas causadas por presença de fungos. O produto deverá estar acondicionado em material atóxico e resistente. As caixas e/ou os sacos devem ser em lugar de fácil visualização. Deve ser Transportado, de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados.	NECTAR	5,20	1.944,80
32	32	kg	UVAS PASSAS SEM CAROÇO	CEASA	17,00	544,00
<b>TOTAL GLOBAL RS</b>						<b>49.949,00</b>

João Pessoa, 05 de Junho de 2017.

*Ana de Lourdes Vieira Fernandes*  
ANA DE LOURDES VIEIRA FERNANDES  
Diretora Geral do ICV

*Maurício Orlando Arias Avilés*  
MAURÍCIO ORLANDO ARIAS AVILÉS  
Diretor Administrativo e Financeiro do ICV

**EXTRATO DE CONTRATO DAS QUADRILHAS JUNINAS 2017**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

PROponente: WALLISON DA SILVA PEDRO

OBJETIVO: É a execução das ações do SÃO JOÃO 2017 – QUADRILHA JUNINA SANFONA BRANCA – GRUPO A.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

João Pessoa – PB, 30 de Maio de 2017

*Maurício Navarro Burity*  
Maurício Navarro Burity  
Diretor Executivo

*Jonildo Cavalcanti*  
Jonildo Cavalcanti  
Sec. Adjunto  
Mat 04 030-8

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

PROponente: JOÃO CARVALHO DA SILVA

OBJETIVO: É a execução das ações do SÃO JOÃO 2017 – QUADRILHA JUNINA XIADO DO XINELO - GRUPO B.

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

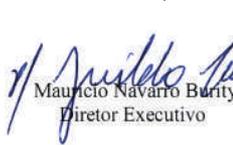
João Pessoa – PB, 30 de Maio de 2017

*Maurício Navarro Burity*  
Maurício Navarro Burity  
Diretor Executivo

*Jonildo Cavalcanti*  
Jonildo Cavalcanti  
Sec. Adjunto  
Mat 04 030-8

**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 036/2017**  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
PROPONENTE: GILBERTO PEDRO DA SILVA  
OBJETIVO: É a execução das ações do SÃO JOÃO 2017 – QUADRILHA JUNINA SACODE POEIRA – GRUPO B.  
VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

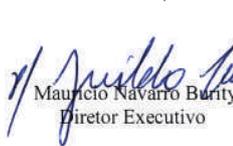
João Pessoa – PB, 30 de Maio de 2017.

  
Mauricio Navarro Burity  
Diretor Executivo

  
Jonildo Cavalcanti  
Sec. Adjunto  
Mat 01 030-8

**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 037/2017**  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
PROPONENTE: EUCLIDES VAZ DE ARAUJO  
OBJETIVO: É a execução das ações do SÃO JOÃO 2017 – QUADRILHA JUNINA TIKO SHOW – GRUPO B.  
VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

João Pessoa – PB, 30 de Maio de 2017.

  
Mauricio Navarro Burity  
Diretor Executivo

  
Jonildo Cavalcanti  
Sec. Adjunto  
Mat 01 030-8

**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 038/2017**  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
PROPONENTE: MARCOS ANTONIO DOS SANTOS  
OBJETIVO: É a execução das ações do SÃO JOÃO 2017 – QUADRILHA JUNINA BOTIJINHA – GRUPO B.  
VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

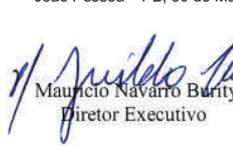
João Pessoa – PB, 30 de Maio de 2017.

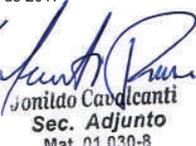
  
Mauricio Navarro Burity  
Diretor Executivo

  
Jonildo Cavalcanti  
Sec. Adjunto  
Mat 01 030-8

**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 039/2017**  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
PROPONENTE: TAMYRES GOMES FREIRE COUTINHO  
OBJETIVO: É a execução das ações do SÃO JOÃO 2017 – QUADRILHA JUNINA ACONCHEGO – GRUPO B.  
VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

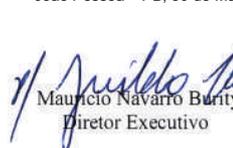
João Pessoa – PB, 30 de Maio de 2017.

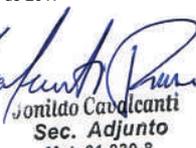
  
Mauricio Navarro Burity  
Diretor Executivo

  
Jonildo Cavalcanti  
Sec. Adjunto  
Mat 01 030-8

**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 040/2017**  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
PROPONENTE: ANTONIO MARQUES DE SOUZA  
OBJETIVO: É a execução das ações do SÃO JOÃO 2017 – QUADRILHA JUNINA MANGUE SECO – GRUPO B.  
VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

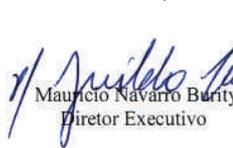
João Pessoa – PB, 30 de Maio de 2017.

  
Mauricio Navarro Burity  
Diretor Executivo

  
Jonildo Cavalcanti  
Sec. Adjunto  
Mat 01 030-8

**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 041/2017**  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
PROPONENTE: GINALDO JOSÉ DA SILVA  
OBJETIVO: É a execução das ações do SÃO JOÃO 2017 – QUADRILHA JUNINA CANGACEIROS DO SERTÃO – GRUPO B.  
VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

João Pessoa – PB, 30 de Maio de 2017.

  
Mauricio Navarro Burity  
Diretor Executivo

  
Jonildo Cavalcanti  
Sec. Adjunto  
Mat 01 030-8

**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 042/2017**  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
PROPONENTE: ADAILTON CANDIDO SINÉZIO  
OBJETIVO: É a execução das ações do SÃO JOÃO 2017 – QUADRILHA JUNINA RAIZ NORDESTINA – GRUPO A.  
VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

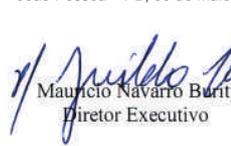
João Pessoa – PB, 30 de Maio de 2017.

  
Mauricio Navarro Burity  
Diretor Executivo

  
Jonildo Cavalcanti  
Sec. Adjunto  
Mat 01 030-8

**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 043/2017**  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
PROPONENTE: RICARDO FELIX DA SILVA  
OBJETIVO: É a execução das ações do SÃO JOÃO 2017 – QUADRILHA JUNINA FLOR DO MANDACARU – GRUPO B.  
VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

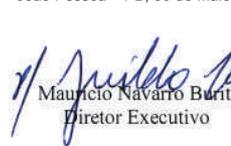
João Pessoa – PB, 30 de Maio de 2017.

  
Mauricio Navarro Burity  
Diretor Executivo

  
Jonildo Cavalcanti  
Sec. Adjunto  
Mat 01 030-8

**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 044/2017**  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
PROPONENTE: FRANCISCO RAMONY JUSTINO DOS SANTOS  
OBJETIVO: É a execução das ações do SÃO JOÃO 2017 – QUADRILHA JUNINA NASCER DO SOL – GRUPO B.  
VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

João Pessoa – PB, 30 de Maio de 2017.

  
Mauricio Navarro Burity  
Diretor Executivo

  
Jonildo Cavalcanti  
Sec. Adjunto  
Mat 01 030-8

**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 045/2017**  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
PROPONENTE: EDILENE SANTOS NASCIMENTO DA SILVA  
OBJETIVO: É a execução das ações do SÃO JOÃO 2017 – QUADRILHA JUNINA SUCUPIRA – GRUPO B.  
VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

João Pessoa – PB, 30 de Maio de 2017.

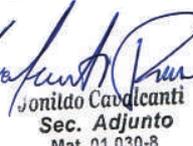
  
Mauricio Navarro Burity  
Diretor Executivo

  
Jonildo Cavalcanti  
Sec. Adjunto  
Mat 01 030-8

**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 046/2017**  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
PROPONENTE: JOÃO AMARO NETO  
OBJETIVO: É a execução das ações do SÃO JOÃO 2017 – QUADRILHA JUNINA EXPLODE CORAÇÃO – GRUPO B.  
VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

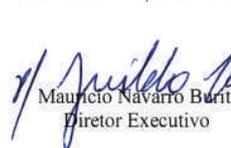
João Pessoa – PB, 30 de Maio de 2017.

  
Mauricio Navarro Burity  
Diretor Executivo

  
Jonildo Cavalcanti  
Sec. Adjunto  
Mat 01 030-8

**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 047/2017**  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
PROPONENTE: IRACEMA MARIA CLEMENTINO  
OBJETIVO: É a execução das ações do SÃO JOÃO 2017 - QUADRILHA JUNINA JOÃO DE BARRO – GRUPO B.  
VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

João Pessoa – PB, 30 de Maio de 2017.

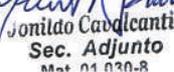
  
Mauricio Navarro Burity  
Diretor Executivo

  
Jonildo Cavalcanti  
Sec. Adjunto  
Mat 01 030-8

**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 048/2017**  
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
**PROponente:** JOSEILSON DE SOUZA  
**OBJETIVO:** É a execução das ações do **SÃO JOÃO 2017 – QUADRILHA JUNINA MARIA CANGACEIRA – GRUPO B.**  
**VALOR TOTAL:** R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

João Pessoa – PB, 30 de Maio de 2017

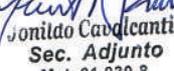
  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

  
 Jonildo Cavalcanti  
 Sec. Adjunto  
 Matr. 01.030-8

**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 049/2017**  
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
**PROponente:** JUVINETE DE LOURDES SILVA  
**OBJETIVO:** É a execução das ações do **SÃO JOÃO 2017 – QUADRILHA JUNINA NAÇÃO MATUTA – GRUPO B.**  
**VALOR TOTAL:** R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

João Pessoa – PB, 30 de Maio de 2017

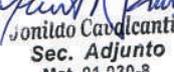
  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

  
 Jonildo Cavalcanti  
 Sec. Adjunto  
 Matr. 01.030-8

**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 050/2017**  
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
**PROponente:** ROSA SOARES DA FONSECA  
**OBJETIVO:** É a execução das ações do **SÃO JOÃO 2017 – QUADRILHA JUNINA ZÉ MONTEIRO – GRUPO B.**  
**VALOR TOTAL:** R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

João Pessoa – PB, 30 de Maio de 2017

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

  
 Jonildo Cavalcanti  
 Sec. Adjunto  
 Matr. 01.030-8

**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 051/2017**  
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
**PROponente:** LUCIANO SOARES DA SILVA  
**OBJETIVO:** É a execução das ações do **SÃO JOÃO 2017 – QUADRILHA JUNINA LAGEIRO SECO – GRUPO A.**  
**VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

João Pessoa – PB, 30 de Maio de 2017

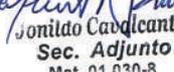
  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

  
 Jonildo Cavalcanti  
 Sec. Adjunto  
 Matr. 01.030-8

**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 052/2017**  
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
**PROponente:** PAULO HENRIQUE RODRIGUES AQUINO  
**OBJETIVO:** É a execução das ações do **SÃO JOÃO 2017 – QUADRILHA JUNINA FAZENDA LAMPÃO – GRUPO A.**  
**VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

João Pessoa – PB, 30 de Maio de 2017

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

  
 Jonildo Cavalcanti  
 Sec. Adjunto  
 Matr. 01.030-8

**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 053/2017**  
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
**PROponente:** CLENILZO ROBERTO FERREIRA DA SILVA  
**OBJETIVO:** É a execução das ações do **SÃO JOÃO 2017 – QUADRILHA JUNINA XOTE E BAIÃO – GRUPO A.**  
**VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

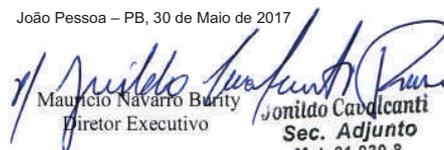
João Pessoa – PB, 30 de Maio de 2017

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

  
 Jonildo Cavalcanti  
 Sec. Adjunto  
 Matr. 01.030-8

**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 054/2017**  
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
**PROponente:** GEYSON ALVES JULIANO  
**OBJETIVO:** É a execução das ações do **SÃO JOÃO 2017 – QUADRILHA JUNINA PARAIBA – GRUPO A.**  
**VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

João Pessoa – PB, 30 de Maio de 2017

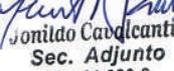
  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

  
 Jonildo Cavalcanti  
 Sec. Adjunto  
 Matr. 01.030-8

**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 055/2017**  
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
**PROponente:** FRANCISCO DE ASSIS SOARES NETO  
**OBJETIVO:** É a execução das ações do **SÃO JOÃO 2017 – QUADRILHA JUNINA FULÔ DO CERRADO – GRUPO A.**  
**VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

João Pessoa – PB, 30 de Maio de 2017

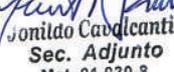
  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

  
 Jonildo Cavalcanti  
 Sec. Adjunto  
 Matr. 01.030-8

**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 056/2017**  
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
**PROponente:** DANIELLE ERNESTO DE LIMA  
**OBJETIVO:** É a execução das ações do **SÃO JOÃO 2017 – QUADRILHA JUNINA FLOR DE LIRIO – GRUPO A.**  
**VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

João Pessoa – PB, 30 de Maio de 2017

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

  
 Jonildo Cavalcanti  
 Sec. Adjunto  
 Matr. 01.030-8

**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 057/2017**  
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
**PROponente:** ANTONIO DA PENHA PEREIRA MONTEIRO  
**OBJETIVO:** É a execução das ações do **SÃO JOÃO 2017 – QUADRILHA JUNINA LINDA FLOR DO SERTÃO – GRUPO A.**  
**VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

João Pessoa – PB, 30 de Maio de 2017

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

  
 Jonildo Cavalcanti  
 Sec. Adjunto  
 Matr. 01.030-8

**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 058/2017**  
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
**PROponente:** ROBERTA RAYSSA GOMES DE ARAUJO  
**OBJETIVO:** É a execução das ações do **SÃO JOÃO 2017 – QUADRILHA JUNINA FAZENDA PÓ DE SERRA – GRUPO B.**  
**VALOR TOTAL:** R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

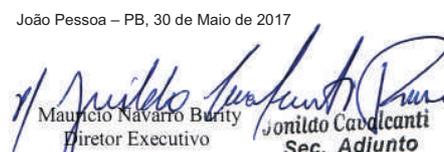
João Pessoa – PB, 30 de Maio de 2017

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

  
 Jonildo Cavalcanti  
 Sec. Adjunto  
 Matr. 01.030-8

**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 059/2017**  
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
**PROponente:** PAULO GERMANO DE ALMEIDA BARBOSA  
**OBJETIVO:** É a execução das ações do **SÃO JOÃO 2017 – QUADRILHA JUNINA FOGUEIRINHA – GRUPO A.**  
**VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

João Pessoa – PB, 30 de Maio de 2017

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

  
 Jonildo Cavalcanti  
 Sec. Adjunto  
 Matr. 01.030-8

**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 060/2017**  
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
**PROponente:** LUZIBERTO COSTA DO NASCIMENTO  
**OBJETIVO:** É a execução das ações do **SÃO JOÃO 2017 – QUADRILHA JUNINA RIACHO FUNDO – GRUPO B.**  
**VALOR TOTAL:** R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

João Pessoa – PB, 30 de Maio de 2017

  
 Maurício Navarro Burity  
 Diretor Executivo

  
 Jonildo Cavalcanti  
 Sec. Adjunto  
 Matr. 01.030-8

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04-001/2017

Ratifico, por este termo, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04-001/2017, por parte da SECOM, referente Publicações de Atos Oficiais no Diário Oficial do Estado da Paraíba, pelo período de 12 meses, em favor da A UNIÃO SUPERINTENDENCIA DE IMPRENSA E EDITORA, CNPJ nº. 01.518.579/0001-41, perfazendo um total de R\$ 93.760,00 (noventa e três mil, setecentos e sessenta reais), representada por José Arthur Viana Teixeira, CPF nº 035.813.294-09, com fulcro no Artigo 25, I, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e de acordo com o Parecer nº. 083/2017 da ASJUR/COPEL, ratificado pela Nota Técnica nº. 279/2017 exarado pela CGM, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 103752/2016.

João Pessoa, 09 de junho de 2017.

  
 ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
 Secretário da Administração

## HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-006/2017

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo Nº 2017/017868 e 2017/017874 da SEMHAB, cujo objeto é o “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOM, CARRO DE SOM, PAINEL DE LED, PLACA DE LED, E GERADOR PARA ATENDER A EQUIPE TÉCNICA DO TRABALHO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL - SEMHAB”, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor das Empresas: HWJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ: 04.203.988/0001-47, nos itens 01 (R\$ 38.100,00); e 02 (R\$ 10.000,00), totalizando R\$ 48.100,00 (quarenta e oito mil e cem reais); e MARCOS ANTONIO MEIRA FILGUEIRA - CNPJ: 08.600.611/0001-82, nos itens 03 (R\$ 89.775,00); 04 (R\$ 29.925,00); 05 (R\$ 88.656,66); e 06 (R\$ 27.996,84), totalizando R\$ 236.353,50 (duzentos e trinta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor global de R\$ 284.453,50 (duzentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). Os itens 07, 08, 09 e 10 foram declarados FRACASSADOS.

João Pessoa/PB, 07 de junho de 2017.

  
 ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
 Secretário da Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-008/2017

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo Nº 2017/017877 da SEMHAB, cujo objeto é o “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO, MANIPULAÇÃO, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE REFEIÇÕES TIPO QUENTINHA, CAFÉ DA MANHÃ, JANTAR E LANCHE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL - SEMHAB”, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor da Empresa: N. F. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 16.631.121/0001-71, nos itens 01 (R\$ 4.000,00); 02 (R\$ 11.648,00); 03 (R\$ 12.000,00); 04 (R\$ 12.798,40); 05 (R\$ 15.600,00); 06 (R\$ 17.424,00); 07 (R\$ 2.100,00); 08 (R\$ 4.528,00); 09 (R\$ 2.448,00); 10 (R\$ 2.448,00); 11 (R\$ 2.448,00); 12 (R\$ 2.448,00); 13 (R\$ 2.448,00); 14 (R\$ 4.000,00); e 15 (R\$ 2.992,00), perfazendo o valor global de R\$ 99.330,40 (noventa e nove mil trezentos e trinta reais e quarenta centavos).

João Pessoa/PB, 07 de junho de 2017.

  
 ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
 Secretário da Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-010/2017

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata dos Processos Administrativos Nºs: 2017/036609 (ANEXO: 2017/025121 da SEAD) - (2017/020836 da SEMAM; 2017/016662 da SEINFRA; 2017/017544 da SECOM; 2017/018963 da SEREM; 2017/018947 da PROGEM; 2017/017533 da SEDURB; 2017/018386 do PROCON; 2017/018957 da SEPPM; 2017/019825 do GAPRE; 2017/020716 da SECITEC; 2017/020725 da SETUR; 2017/021834 da SEGAP; 2017/003677 da SEPLAN; 2016/101411 da SEDES; 2017/032902 da CGM; 2017/029679 da SEJER; 2017/021596 da SEMHAB; e 2017/015594 da SETRAB), cujo objeto é o “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL (GARRAFÃO DE 20 LITROS, COPO DE 200 ML E GARRAFA DE 500 ML), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS”, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor da Empresa: MARIA TEREZA PEREIRA CARVALHO - ME - CNPJ: 12.845.031/0001-22, nos itens 01 (R\$ 63.558,75); 02 (R\$ 21.186,25); 03 (R\$ 35.115,00); 04 (R\$ 1.800,00), perfazendo o valor global de R\$ 121.660,00 (cento e vinte e um mil seiscentos e sessenta reais).

João Pessoa/PB, 09 de junho de 2017.

  
 ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
 Secretário da Administração

 **CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER**  
 EDNALVA BEZERRA

Serviços de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

**0800 283 3883**

A violência contra a mulher é um problema social que ameaça a qualidade de vida e autonomia das mulheres e deve ser enfrentada com ações concretas. O Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra é um serviço da Prefeitura de João Pessoa ligado à Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas Para as Mulheres que disponibiliza atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.